



PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO SEGURO E RESSEGURO – De acordo com a nova Lei nº 15.040/2024

1. COORDENADORES DO CURSO

Christiane Hessler Furck

Currículo Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8507613076147315>

Walter Antonio Polido

Currículo Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1585404610846349>

2. DIAS DA SEMANA E HORÁRIO

O curso será ofertado na sede da Escola Superior da Advocacia localizada à Rua Cincinato Braga, 37 - 13º Andar São Paulo/SP – CEP: 01333-011, com oferta de aulas semanais, nos dias e horário abaixo indicados:

➤ Segundas e Quartas-Feiras – Das 19h às 22h

3. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO)

O curso tem como finalidade preparar o advogado inscrito para atuar de forma especializada nos temas relacionados aos diversos contratos de seguros existentes no mercado nacional, bem como nas atividades inerentes ao setor securitário. Busca-se proporcionar ao profissional uma base técnica e jurídica sólida, que lhe permita desenvolver habilidades não apenas no contencioso, mas também na advocacia preventiva.

Nesse sentido, serão trabalhados aspectos fundamentais do contrato de resseguro e suas especificidades, além de atividades práticas da advocacia securitária, como: consultoria especializada; emissão de pareceres em sinistros de alta complexidade; elaboração e revisão de contratos de cobertura; e assistência em procedimentos arbitrais e de mediação.

A ausência de conhecimentos específicos sobre seguros e resseguros, áreas dotadas de terminologia própria e técnicas especializadas, pode limitar o advogado à atuação meramente processual, reduzindo sua segurança na defesa dos interesses do cliente. Assim, este curso tem como objetivo transmitir ao aluno um conhecimento aprofundado e atualizado, com enfoque no novo ordenamento jurídico aplicável (Lei n.º 15.040/2024), alicerçado na técnica, doutrina, jurisprudência e nos usos e costumes do setor securitário e ressecuritário.

Trata-se de um curso de especialização cujo eixo central é o estudo dos contratos de seguros e resseguros e da atividade seguradora, abrangendo os fundamentos do Direito Securitário e Ressecuritário, bem como as normas que estruturam essas disciplinas.

Com a abertura do mercado de resseguro no Brasil após mais de setenta anos de monopólio estatal, promovida pela Lei Complementar n.º 126/2007, o setor de seguros passou por profundas transformações. Atualmente, soma-se a isso um cenário de mudanças intensas, influenciado tanto por fatores externos (como economia, política e inovações tecnológicas), quanto por fatores internos: *open insurance*, *insurtechs*, autorregulação dos corretores, flexibilização das condições contratuais e, mais recentemente, a entrada em vigor da Lei de Seguros. A Superintendência de Seguros Privados (Susep) também contribuiu para esse processo ao revogar grande parte do estoque regulatório vigente por décadas.

Esse novo contexto impõe a revisão das práticas tradicionais e evidencia a necessidade de formação especializada para todos os profissionais do setor. O curso, portanto, fundamenta-se no pensamento jurídico contratual contemporâneo e nas mudanças em curso no mercado nacional, oferecendo ao aluno a oportunidade de desenvolver competências técnico-jurídicas amplas e atualizadas, alinhadas às demandas do Direito e aos desafios da sociedade contemporânea

3.1 – Objetivos Específicos:

O curso de especialização tem como objetivos específicos:

- **Compreender** os fundamentos do Direito Securitário e Ressecuritário, com enfoque na nova Lei de Seguros (Lei n.º 15.040/2024) e na legislação complementar aplicável.
- **Analisar criticamente** os diferentes contratos de seguros e de resseguros, identificando suas particularidades, cláusulas essenciais e impactos jurídicos.
- **Capacitar o aluno** para elaborar, revisar e interpretar contratos de seguros e de resseguros, aplicando a técnica contratual contemporânea.
- **Desenvolver competências** para a emissão de pareceres em sinistros de alta complexidade e para a consultoria preventiva junto a seguradoras, resseguradoras e segurados.

- **Aprimorar a atuação** do advogado em procedimentos arbitrais e de mediação relacionados a disputas securitárias.
- **Promover o domínio** da terminologia e das práticas específicas do mercado de seguros e resseguros, preparando o profissional para interagir com todos os *players* do setor.
- **Contextualizar** o aluno nas transformações recentes do mercado securitário nacional, incluindo *open insurance*, *insurtechs*, autorregulação e flexibilização das bases contratuais dos diferentes tipos de seguros.
- **Fomentar a aplicação prática** do conhecimento adquirido, de modo a garantir segurança técnica e jurídica na defesa e na consultoria de clientes no setor securitário.
- **Estimular a reflexão crítica** sobre os impactos econômicos, políticos e tecnológicos nas atividades securitárias e ressecuritárias.

4. MATRIZ CURRICULAR E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A matriz curricular do curso será composta por 450 (quatrocentos e cinquenta) horas e está estruturada da seguinte maneira:

Disciplinas Específicas: A matriz curricular contempla um conjunto de disciplinas específicas distribuídas em **17 (dezessete) módulos**, totalizando **360 (trezentas e sessenta) horas-aula**. As disciplinas específicas do curso foram organizadas de modo a possibilitar uma formação progressiva, integradora e aplicada, garantindo ao aluno não apenas o domínio teórico dos institutos securitários e ressecuritários, mas também a capacidade de atuar de forma prática e estratégica no mercado.

A trajetória formativa inicia-se com disciplinas voltadas para a **introdução aos fundamentos do Direito Securitário e Ressecuritário**, abordando a evolução legislativa, a estrutura do mercado e os princípios basilares que norteiam a atividade seguradora. Esse primeiro bloco fornece o alicerce conceitual e técnico necessário para a compreensão das etapas seguintes.

Em seguida, as disciplinas se voltam para o **estudo dos contratos de seguros e de resseguros**, com análise detalhada dos tipos existentes, cláusulas contratuais, riscos cobertos e exclusões, entre outros elementos estruturantes. A partir dessa base, o

aluno passa a compreender como os instrumentos contratuais são estruturados e quais são as implicações jurídicas decorrentes de sua aplicação.

A articulação continua com o aprofundamento em **práticas jurídicas específicas**, incluindo a elaboração e revisão de contratos, emissão de pareceres técnicos, análise de sinistros complexos e a atuação em meios adequados de solução de conflitos, como arbitragem e mediação. Essas disciplinas permitem o desenvolvimento de habilidades aplicadas à advocacia preventiva e contenciosa.

Outro eixo de integração está nas disciplinas que tratam das **transformações contemporâneas do mercado securitário**, como *open insurance*, *insurtechs*, flexibilização contratual e novas regulamentações editadas pela Susep. Esse conjunto de conteúdos promove a conexão entre a teoria contratual e os desafios atuais da prática, preparando o advogado para lidar com as mudanças constantes do setor.

Por fim, todas as disciplinas dialogam entre si a partir de uma perspectiva **interdisciplinar e prática**, permitindo que o aluno consolide conhecimentos técnicos, jurídicos e mercadológicos em uma visão sistêmica. Essa articulação assegura que o egresso esteja preparado para atuar com segurança, competência e visão estratégica no âmbito do Direito Securitário e Ressecuritário.

Metodologia Jurídica do Trabalho Científico: a matriz curricular contempla 30 (trinta) horas/aulas, tem como objetivo desenvolver as competências necessárias para a elaboração, compreensão e análise de textos acadêmicos e científicos. A oferta dessa disciplina será pela modalidade de ensino a distância - Ead, e o aluno poderá cursar a qualquer momento do curso.

Didática do Ensino Superior: a matriz curricular também 30 (trinta) horas/aulas, com caráter introdutório e tem como objetivo proporcionar ao aluno uma visão geral sobre os fundamentos da prática docente no âmbito acadêmico. Nessa perspectiva, serão abordados conceitos básicos de planejamento de ensino, metodologias ativas e processos avaliativos, de modo a oferecer um primeiro contato com o universo da docência no ensino superior.

A oferta será realizada na modalidade a distância – EaD, permitindo que o aluno curse a disciplina em qualquer momento de sua trajetória acadêmica. Seu propósito é ampliar a formação do especialista, possibilitando a compreensão inicial das especificidades do

ensino superior e preparando-o, de forma preliminar, para futuras experiências docentes ou para a difusão qualificada do conhecimento em sua área de atuação.

Atividades Complementares: Finalmente, o aluno deverá apresentar a comprovação de 30 (trinta) horas de atividades extracurriculares, mediante apresentação de certificados de cursos, declarações que comprovem atuação e participação em eventos ligados à temática do curso, outras atividades poderão ser aceitas conforme aprovação prévia pela coordenação do curso.

Assim, a oferta do curso a partir do 1º semestre de 2026, deverá seguir a seguinte matriz curricular:

MODULO	DISCIPLINAS	CH	DOCENTE
1	Introdução - Contextualização do seguro no ordenamento jurídico brasileiro	15	Walter A. Polido (6h) Luiza Bartolo (6h) Felipe Bastos (3)
2	Fundamental I – Elementos Técnicos e jurídicos do contrato de seguro	24	Walter A. Polido
3	Fundamental II - Formação, execução e cessação do contrato de seguro	12	Luiza Bartolo (6h) Christiane Hessler Furck (6h)
4	Fundamental III - Contrato de seguro e Atividade Seguradora sob a ótica do CDC - Riscos Cibernéticos e LGPD – Fraude contra o Seguro – Regulação do Seguro e Resseguro - Intermediação	29	Fabíola Meira de Almeida Breseghello (6h) Thiago Junqueira (6h) Ana Rita Petraroli (3h) Christiane Hessler Furck (6h) Guadalupe Nascimento (11h)

5	Seguros de Danos I - Seguro de Automóvel e RCFV	15	Christiane H. Furck
6	Seguros de Danos II - Seguros de Propriedades e Seguros de Riscos de Engenharia	24	Cássio Gama Amaral (6h) Hermes Brancalião (6h) Tiago M. Gonçalves (12h)
7	Seguros de Danos III – Seguros de Transportes	20	Paulo Henrique Cremonese Pacheco
8	Seguros de Pessoas I - Seguros de vida e acidentes pessoais	20	Nei Prado (12h) Laura Pelegrini (8h)
9	Seguros de Pessoas II – Seguro Saúde	20	Gabriel Schulman (8h) Lidiane Mazzoni (12h)
10	Ramos específicos I - Seguros de Crédito Interno e Externo – Seguro Garantia – Seguro D&O – Directors' and Officers' – Seguros de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores	24	Débora Schalch (9h) Rogério Vergara (6h) Ilan Goldberg (9h)
11	Ramos específicos II - Seguros de Responsabilidade Civil, Riscos Profissionais e Ambiental	20	Walter A. Polido
12	Ramos específicos III – Previdência Privada	20	Ronaldo Gallo

13	Riscos e Ramos Diversos Inovação Tecnológica (1) Inteligência Artificial e seguros (2) Seguro <i>Medical Malpractice</i> (E&O – área da saúde) (3) Sinistros nos Seguros do Agronegócio (4) Seguros Paramétricos (5) Seguros Aeronáuticos (6) Seguros de Embarcações (7) Gerenciamento de Risco (8) Grandes Riscos – Infraestrutura (9) Lei Complementar n.º 213/2025 e sua Regulamentação – Cooperativas e Operações de Proteção Patrimonial Mutualística – Aspectos operacionais (10) Outros temas a serem definidos durante a realização do Curso pela Coordenação Acadêmica	44	Angélica Carlini (1) (3h) Anthony Novaes (2) (3h) Karina Lancellotti (3) (3h) Juliano Ferrer (4) (6h) Pedro Souza (5) (3h) Carlos Eduardo Mamede Polízio (6 e 7) (6h) Marcio de Souza Santos (8) (3h) André Dabus (9) (3h) Sidney Dias (10) (6h) Outros temas – a definir
14	Resseguro – Fundamentos do contrato de resseguro	20	Marcelo Mansur Haddad (12h) Luciana Pavoni (8h)
15	Regulação de Sinistros e solução de controvérsias I	20	Camila Prado (8h) Fábio Torres (12h)
16	Regulação de Sinistros e solução de controvérsias II	12	Vivien Lys Porto Ferreira da Silva (3h) Vera Cecília Monteiro de Barros (6h) Thiago Rodovalho (3h)
17	Regulação de Sinistros e solução de controvérsias III	18	Luís Augusto Roux Azevedo (9h) Gustavo Melo (9h)
18	Metodologia do Trabalho Científico	30	Roberta Densa

19	Didática do Ensino Superior	30	A definir
20	Atividades Complementares	30	Christiane H. Furck e Walter A. Polido – Coordenadores Acadêmicos

5. DURAÇÃO

O curso deverá ser integralizado no prazo máximo de **2 (dois) anos**, em conformidade com o calendário acadêmico apresentado em anexo a este Projeto Pedagógico de Curso.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULO: INTRODUÇÃO - CONTEXTUALIZAÇÃO DO SEGURO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

EMENTA:

O pensamento contratual voltado ao cenário securitário da forma mais ampla possível, com a projeção necessária na linha do tempo. O sistema nacional de seguros e o ordenamento regente, assim como as bases técnicas elementares. A nomenclatura própria do contrato de seguro e da atividade seguradora. Elementos e as fases pertinentes à formação do contrato de seguro. Hermenêutica acerca do contrato de seguro em face do direito e da interpretação sistêmica do ordenamento jurídico contemporâneo. O estado da arte em relação ao desenvolvimento do mercado de seguros brasileiro e das bases contratuais existentes. Reflexos acerca das inexatidões encontradas diante da técnica necessária para a formação e a execução dos contratos.

Walter Polido – 6h

O que é risco? Risco segurável e risco segurado. Noção de interesse. Qual a função ou a utilidade esperada do seguro? Mutualismo. Gerenciamento de risco e o seguro como uma das opções de transferência. Um breve passeio pela história do seguro no Brasil – mercado fechado e mercado aberto. Monopólio do resseguro (1939-2007). Desmonopolização do resseguro. Flexibilização das condições contratuais dos seguros privados. Pontos fortes da indústria de seguros. Entidades formadoras do sistema

nacional de seguros. Leis e regulamentação infralegal que regem o sistema. Microsistematização dos setores (defesa do consumidor; seguro saúde; previdência privada; seguros privados; resseguro). Lei n.º 15.040/2024, desde o PL n.º 3.555/2004. Disrupção em relação ao Código Civil – Capítulo XV, revogado. Possíveis reflexos. Evolução do pensamento contratual.

Luiza Bartolo – 6h

Os contratos de seguros vigentes, com contratação anterior a 11.12.2025: o interregno representado pela regência do CC de 2002 e a Lei de Seguros - efeitos. A Lei de Seguros é disruptiva, de fato, em relação ao ordenamento anterior, preconizado pelo CC de 2002? Ela atualizou positivamente todos os procedimentos ou houve algum tipo de retrocesso, negativo para o setor? Da formação do contrato de seguro, passando pelos intervenientes, prova e interpretação: quais são os elementos de destaque, comparativamente ao ordenamento anterior?

Numa visão panorâmica da Lei de Seguros, o que ele confere de novo nos aspectos processuais ou nada mudou? Algum tipo de inconsistência que pode resultar na judicialização? Prazos prescricionais. A questão da ação direta do terceiro contra a seguradora, até porque ele foi equiparado ao segurado como beneficiário direto dos seguros de responsabilidade civil. Meios adequados para a resolução de conflitos – a Lei de Seguros incentiva a prática, além da ação judicial? A Lei de Seguros é aplicável aos seguros obrigatórios estabelecidos por leis especiais? No tocante ao contrato de resseguro, em face das particularidades deste, a Lei de Seguros permaneceu distante, na medida em que o resseguro possui *lex mercatoria* própria, estabelecida e aceita mundialmente, em face da internacionalidade ínsita na operação? Perspectiva de tempo para o amadurecimento da Lei de Seguros em face dos possíveis conflitos dela surgidos, com judicialização.

Felipe Bastos – 3h

A Lei de Seguros introduziu definições e procedimentos, antes inexistentes no ordenamento jurídico nacional, a respeito da Regulação e da Liquidação de Sinistros, inclusive estabelecendo duas fases bem distintas. Quais são os elementos de destaque em relação à mencionada previsão legal? Há previsão objetiva de atribuições e

respectivas sanções em razão de possível incumprimento, em relação às partes intervenientes no contrato de seguro? O corretor de seguros é afetado de alguma forma? Ocorre, de fato, a decadência do direito de negar o sinistro para a Seguradora, se esta não responder sobre a cobertura em até 30 dias do Aviso de Sinistro?

FUNDAMENTAL I – ELEMENTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS DO CONTRATO DE SEGURO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Introdução ao seguro. Conceito técnico-jurídico do seguro. Princípio de regência: boa-fé. Os elementos integrantes do seguro: interesse segurável – risco – interesse - garantia - prêmio e empresarialidade. Comutatividade e Aleatoriedade. Consensualidade do contrato. Sujeitos da operação de seguro: segurado – beneficiário – estipulante – seguradora. Objeto do contrato: risco e interesse. Prêmio puro e prêmio comercial. Provisões técnicas. Outros elementos configuradores: mutualismo, indenização, franquias, seguros proporcionais e não-proporcionais (risco absoluto – risco total - primeiro risco relativo – seguro pelo valor de novo), reintegração, evento coberto, terceiro, vigência do contrato. Seguros privados facultativos e obrigatórios. Classificação: Seguros de Danos e Seguros de Pessoas. Ramos de seguros e modalidades. Instrumentos contratuais: proposta, apólice, endosso, bilhete. Reflexos pela agraviação do risco. Riscos Cobertos e Riscos Excluídos e Bens não indenizáveis. Despesas de Contenção e Salvamento. Contrato de seguro: disciplina legal. Obrigações legais das partes contratantes. Sub-rogação de direitos. Concorrência de apólices. Interpretação do contrato. Revisão do contrato. Pulverização de responsabilidades: cosseguro – resseguro – retrocessão. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, J. C. Moitinho de. *Contrato de Seguro. Estudos*. Coimbra: Coimbra, 2009.
BARTOLO, Luiza. WILLCOX, Victor. Eficácia temporal da Lei n. 15.040/24: limites à sua aplicação imediata aos contratos de seguro em vigor. Link: <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-de-responsabilidade-civil/424612/eficacia-temporal-da-lei-15-040-24>
CAMPOY, Adilson José. MALFATTI, Marcio Alexandre. RUMSTAIN, Thaís de Cássia. *Lei de Seguros Comentada*. São Paulo: Roncarati, 2025.
CARLINI, Angelica. CARVALHAL, Glauce. (coords.) *Lei de Seguros Interpretada*. São Paulo: Foco, 2025.
CORDEIRO, António Menezes. *Direito dos Seguros*. Coimbra: Almedina, 2013.

FURCK, Christiane Hessler. Comentários aos artigos 37 a 40 da Lei de Seguros. In: SARRO, Luís Antônio Giampaulo. SARAIVA, Maria Amelia. MELLO, Sérgio Ruy Barroso de. SENHORA, Victor Augusto Benes. (coords.). *Comentários à Lei do Contrato de Seguro*. São Paulo: Rideel, 2025.

GOLDBERG, Ilan. JUNQUEIRA, Thiago. (coords.) *Temas atuais de Direito dos Seguros*. v. 1 e 2. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

GRAVINA, Maurício Salomoni. *Direito dos Seguros*. São Paulo Almedina Brasil, 2020.

HAICAL, Gustavo. *A nova lei do contrato de seguro e o Direito intertemporal*. São Paulo: Roncarati, 2025.

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor*. 6ª ed. São Paulo: RT, 2011.

MIRAGEM, Brubo. PETERSEN, Luiza. *Direito dos Seguros*. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

MIRAGEM, Bruno. CARLINI, Angélica. (orgs.) *Direito dos Seguros*. São Paulo: RT, 2014.

MIRAGEM, Bruno. *Comentários à nova Lei do Contrato de Seguro*. Rio de Janeiro: Forense, 2026.

NALIN, Paulo. *Do Contrato: conceito pós-moderno*. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2006.

NEGREIROS, Teresa. *Teoria do contrato: novos paradigmas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PAREDES, María Luisa Muñoz. *El deber de Declaración del Riesgo en el Seguro*. España: Thomson Reuters, 2018.

PETERSEN, Luiza. *Boa-fé no contrato de seguro*. São Paulo: Foco, 2024.

POLIDO, Walter A. Comentários aos artigos 33 a 36, 60 a 65, 70 e 71, 76, 98 a 107 da Lei de Seguros. In: SARRO, Luís Antônio Giampaulo. SARAIVA, Maria Amelia. MELLO, Sérgio Ruy Barroso de. SENHORA, Victor Augusto Benes. (coords.). *Comentários à Lei do Contrato de Seguro*. São Paulo: Rideel, 2025.

POLIDO, Walter A. *Contrato de Seguro e a Atividade Seguradora no Brasil: Direitos do Consumidor*. São Paulo: Roncarati, 2015.

POLIDO, Walter A. *Contrato de Seguro: novos paradigmas*. São Paulo: Roncarati, 2010.

POLIDO, Walter A. Da limitação da autonomia privada nas operações de seguros: coletivização dos interesses – nova perspectiva social e jurídica do contrato de seguro. In: *Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos*, Vol. III, São Paulo: RT, 2011.

TEPEDINO, Gustavo. FACHIN, Luiz Edson (orgs).

POLIDO, Walter A. Sistemas jurídicos: codificação específica do contrato de seguro. Da necessidade ou não da positividade de microssistema para o direito securitário brasileiro. In: *Doutrinas Essenciais: Obrigações e Contratos*, Vol. VI, São Paulo: RT, 2011.

TEPEDINO, Gustavo. FACHIN, Luiz Edson (orgs).

SALES, Fernando Augusto de Vita Borges de. *Nova Regulamentação dos Contratos de Seguro*. Leme-SP: Mizuno, 2025.

SARRO, Luís Antônio Giampaulo. SARAIVA, Maria Amelia. MELLO, Sérgio Ruy Barroso de. SENHORA, Victor Augusto Benes. (coords.). *Comentários à Lei do Contrato de Seguro*. São Paulo: Rideel, 2025.

TAVARES, André. Comentários à Lei 15.040. Novo marco legal do Direito de Seguros. São Paulo: JusPodivm, 2026.

TOMAZETTE, Marlon. *Contrato de Seguro. Comentários ao marco legal dos seguros – Lei n. 15.040/2024*. Salvador-BA: JusPodivm, 2026.

TZIRULNIK, Ernesto. BLANCO, Ana Maria. XAVIER, Vítor Boaventura. (Orgs.) *Direito do Seguro Contemporâneo. Edição comemorativa dos 20 anos do IBDS*. 2 v. São Paulo: Roncarati e Contracorrente, 2021.

TZIRULNIK, Ernesto. CAVALCANTI, Flávio de Queiroz B. PIMENTEL, Ayrton. *O Contrato de Seguro de Acordo com o Código Civil Brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Roncarati, 2016.

TZIRULNIK, Ernesto. COELHO, Fábio Ulhoa. (coords.) *Nova Lei de Contrato de Seguro. Estudo Sistemico*. São Paulo: Thomson Reuters, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Carlos Ferreira de. *Contratos III: contratos de liberalidade, de cooperação e de risco*. Coimbra: Almedina, 2012.

BARLETTA, Fabiana Rodrigues. *Revisão Contratual no Código civil e no Código de Defesa do Consumidor*. Indaiatuba, Foco, 2020.

BORGES, Nelson. *Revisão Contratual*. Curitiba: Juruá, 2017.

BRANDIMILLER, Primo Alfredo. *Conceitos Médico-Legais para Indenização do Dano Corporal*. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

CARVALHO, Jorge Moraes. *Os Limites à Liberdade Contratual*. Coimbra: 2016.

CARVALHO, Osvaldo Ferreira de. *Eficácia dos Direitos Fundamentais na Esfera Privada*. Curitiba: Juruá, 2017.

CHAVINHO, Mateus Bicalho de Melo. *Teoria da Aparência e seus Reflexos no Direito Brasileiro*. 2ª ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2021.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Civil*. v.3, Capítulo 35 – Seguro. 8ª ed. São Paulo: RT, 2016.

CORDEIRO, Eros Belin de Moura. *Da revisão dos contratos*. Rio de Janeiro: Editora forense, 2009.

CORDEIRO, Antônio Menezes. *Da boa fé no direito civil*. 2. reimpr. Coimbra: Almedina, 2001.

FERREIRA, Patrícia de Sousa. *O Salvamento em Direito dos Seguros*. Coimbra: Almedina, 2014.

GARGALLO, María del Mar Maroño. *El deber de salvamento en el contrato de seguro: estudio del art. 17 de la Ley 50/1980*. Granada: Comares, 2006.

GASPAR, Cátia Marisa. RAMALHO, Maria Manuela. *A Valoração do Dano Corporal*. Coimbra: Almedina, 2012.

IMHOF, Cristiano. *Direito do Seguro - Interpretação Dos Artigos 757 ao 802 do Código Civil*, São Paulo: Atlas, 2016.

LISBOA, Roberto Senise. *Confiança Contratual*. São Paulo: Atlas, 2012.

MARQUES, Claudia Lima. (coord.) *A Nova Crise do Contrato: estudos sobre a nova teoria contratual*. São Paulo: RT, 2007.

MARQUES, Claudia Lima. (coord.) *Diálogo das Fontes: do conflito à coordenação de normas do direito brasileiro*. São Paulo: RT, 2012.

MARTINEZ, Pedro Romano. *Et al. Lei do Contrato de Seguro anotada*. 3ª ed. Coimbra: Almedina, 2016.

MERGULHÃO, Danilo da Silva. *Contratos Interempresariais de Seguro*. Curitiba: Juruá, 2018.

MIRAGEM, Bruno. *Abuso do Direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

MOTA, Maurício Jorge Pereira da. *A teoria da aparência jurídica*. Revista de Direito Privado n. 32, São Paulo: RT, 2007.

NALIN, Paulo. *Do Contrato: conceito pós-moderno*. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2006.

- NEVES, Julio Gonzaga Andrade. *A Suppressio (verwirkung) no Direito Civil*. São Paulo: Almedina, 2016.
- PÉREZ, Cristina Roy. (coord.) *Contrato de Seguro. Introducción a la Ley 50/1980*. Curitiba: Juruá, 2017.
- PERLINGIERI, Pietro. *Perfis do Direito Civil: introdução ao Direito Civil Constitucional*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.
- PETERSEN, Luiza. *Boa-fé no contrato de seguro*. São Paulo: Foco, 2024.
- PFEIFFER, Roberto A. C. PASQUALOTTO Adalberto (coords.). *Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil de 2002: convergências e assimetrias*. São Paulo: RT, 2005.
- POLIDO, Walter A. *O estágio atual da cobertura para danos pessoais (corporais) nos contratos de seguros de responsabilidade civil no Brasil. Novos Danos e(ou) Novos Direitos*. São Paulo: Roncarati, 2020. [e-book gratuito, com acesso em www.polidoconsultoria.com.br; www.conhecerseguros.com.br; www.editoraroncarati.com.br]
- PORTER, Eduardo. *O preço de todas as coisas*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.
- PORTUGAL, Carlos Giovani Pinto. *Responsabilidade Civil por Dano ao Projeto de Vida. Direito Civil Contemporâneo e os Danos Imateriais*. Curitiba: Juruá, 2016.
- REGO, Margarida Lima. (coord.) *Temas de Direito dos Seguros*. Coimbra: Almedina, 2012.
- SAAVEDRA, Domingo M. Lopez. *Ley de seguros comentada y anotada*. Buenos Aires: La Ley, 2007.
- SANDEL, Michael J. *O que o dinheiro não compra: os limites morais do mercado*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.
- SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.
- SCHREIBER, Anderson. *Proibição de Comportamento Contraditório. Tutela de Confiança e Venire contra factum proprium*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2016.
- SCHUNCK, Giuliana Bonanno. *Contratos de Longo Prazo e Dever de Cooperação*. São Paulo: Almedina, 2016.
- SESSAREGO, Carlos Fernández. *Derecho y Persona*. 5ª ed. Buenos Aires: Astrea, 2015.
- SODRÉ, Marcelo Gomes. *A Construção do Direito do Consumidor: um estudo sobre as origens das leis principiológicas de defesa do consumidor*. São Paulo: Atlas, 2009.
- STIGLITZ, Rubén S. *Derecho de Seguros*. 4ª ed. Tomos I, II e III. Buenos Aires: La Ley, 2004.
- TZIRULNIK, Ernesto. BLANCO, Ana Maria. XAVIER, Vítor Boaventura. (Orgs.) *Direito do Seguro Contemporâneo. Edição comemorativa dos 20 anos do IBDS*. 2 v. São Paulo: Roncarati e Contracorrente, 2021.
- VAINZOF, Rony. SERAFINO, Danielle. STEINWASCHER, Aline. (coords.) *Legal Innovation. O futuro do Direito e o Direito do futuro*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2022.
- WILLCOX, Victor. *Interesse legítimo no contrato de seguro à luz do direito brasileiro*. São Paulo: Roncarati, 2024.

MÓDULO: FUNDAMENTAL II - FORMAÇÃO, EXECUÇÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

EMENTA:

A formação do contrato de seguro tem início com a elaboração da proposta de seguros, realizada pelo corretor de seguros, com base na mais absoluta boa-fé. E a proposta do seguro sendo aceita, uma vez emitida a apólice, encerra-se a fase pré-contratual e tem início a fase de execução contratual propriamente dita. Durante esta fase também há obrigações do segurado, especialmente quanto à preservação do risco que é objeto do interesse garantido. Porque, o prêmio do seguro é calculado com base no risco apresentado e deve ser tempestivamente pago pelo segurado. O pagamento do prêmio materializa, de fato, o contrato de seguro e o seu não pagamento determina consequências específicas. Alterações do risco podem ocorrer e precisam ser avisadas prontamente. Dentre outras hipóteses para a cessação do contrato de seguro, estão o agravamento do risco, a transferência do objeto do interesse segurado, ou inadimplemento das obrigações das partes, hipóteses que podem determinar a resolução do contrato de seguro. Para a renovação do seguro, nova proposta deve ser apresentada. Causas de nulidade e anulabilidade do contrato de seguro.

Conteúdo Programático: Considerações gerais. A consultoria de seguros, conhecimento e adaptação do melhor produto, adequado em vista do perfil de cada cliente. A flexibilização na regulação das bases contratuais do mercado de seguros e as consequências para o aprimoramento da corretagem de seguros. Preenchimento da proposta de seguro e as perguntas do questionário de avaliação de risco: em que medida as respostas interferem na aceitação e na taxa do prêmio do seguro. A boa-fé no contrato de seguro e as consequências do descumprimento dos deveres de lealdade entre segurado e segurador. Emissão da apólice de seguro e aditamentos, ou endossos. As obrigações contratuais de parte a parte para preservação do contrato de seguro. Renovação de apólices de seguro e suas modalidades. Cessação do contrato de seguro: por caducidade ou de forma antecipada, a pedido do segurado, por não pagamento do prêmio, por agravamento do risco, por diminuição do risco, por descumprimento dos deveres de informação e boa-fé, por transferência do bem objeto do interesse segurado. Invalidade dos contratos de seguro: causas de nulidade e anulabilidade. Distinção entre

perda do direito a indenização e perda da garantia. Prescrição: aplicação e seus efeitos. Análise do posicionamento da jurisprudência nos Tribunais Superiores acerca dos temas.

BIBLIOGRAFIA

AMARAL, Cassio Gama. *A figura do agente na comercialização de seguros no Brasil*. Artigo publicado originalmente na revista *Opinião. Seg - Edição 6* - Outubro de 2013 - Página 82 a 90. Disponível em: <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Artigos-e-Noticias/Artigos-e-Noticias/A-Figura-do-Agente-na-Comercializacao-de-Seguros-no-Brasil.html>

ALVES, Francisco Luís F. Ribeiro. *Direito dos Seguros: cessação do contrato, práticas comerciais*. Coimbra: Almedina, 2013.

COCENTINO, Leonardo Montenegro. *O risco na formação e execução do contrato de seguro*. São Paulo: Roncarati, 2024.

CREMONEZE, Paulo Henrique Cremoneze; Malfatti, Marcio Alexandre. *Direito do seguro e a Universidade de Salamanca – Temas polêmicos e atuais*. 1ª edição. Ed. Roncarati. São Paulo, 2020.

FURCK, Christiane Hessler. *Aspectos gerais das contratações de consumo e o direito de arrependimento*. In: *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*, São Paulo: Verbatim, 2009.

FURCK, Christiane Hessler. Conceito legal indeterminado: A função social do contrato e a função criadora do juiz. *Revista de Direito Privado*, nº 34, São Paulo: RT, 2008.

FURCK, Christiane. O Questionário de Avaliação de Risco no Contrato de Seguro e discriminação de gênero no Brasil. In: *Aspectos Jurídicos dos Contratos de Seguros - Ano V*. NETO, Pery Saraiva. CARLINI, Angélica. (coords.). Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

GOLDBERG, Ilan. *Direito do Seguro e Resseguro. VII – A prescrição e o contrato de seguro*. Rio de Janeiro: 2012.

GOLDBERG, Ilan. JUNQUEIRA, Thiago. (Coords.) *Temas atuais de Direito dos Seguros*. v. 1 e 2. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

GOLDBERG, Ilan. A Prescrição, a Decadência e o Contrato de Seguro. In: ABRÃO, Carlos Henrique. ANDRIGHI, Fátima Nancy. WIEDEMANN NETO, Ney. LUCON, Paulo Henrique dos Santos. BENETI, Sidnei. (Coords) *Seguro, logística e infraestrutura. Brasil em crescimento*. São Paulo: Almedina, 2021, p. 135-155.

MOREIRA, Rodrigo Cavalcante. *A Resolução do Contrato de Longa Duração pela Quebra de Confiança*. São Paulo: Almedina, 2021.

POÇAS, Luis. *O Dever de Declaração Inicial do Risco no Contrato de Seguro*. Coimbra: Almedina, 2013.

ROPPO, Enzo. *O contrato*. Coimbra: Almedina, 2009.

TZIRULNIK, Ernesto. A prescrição da pretensão ao pagamento da indenização e capital devidos com fundamento nos contratos de seguro em geral. In: ABRÃO, Carlos Henrique. ANDRIGHI, Fátima Nancy. WIEDEMANN NETO, Ney. LUCON, Paulo Henrique dos Santos. BENETI, Sidnei. (Coords) *Seguro, logística e infraestrutura. Brasil em crescimento*. São Paulo: Almedina, 2021, p. 157-184.

TZIRULNIK, Ernesto. BLANCO, Ana Maria. XAVIER, Vítor Boaventura. (Orgs.) *Direito do Seguro Contemporâneo. Edição comemorativa dos 20 anos do IBDS*. 2 v. São Paulo: Roncarati e Contracorrente, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

- ANDRADE, Ronaldo Alves de. *Contrato eletrônico: no novo código civil e no código do consumidor*. São Paulo: Manole, 2004.
- BORGES, Nelson. Os contratos de seguro e sua função social. A revisão securitária no novo Código Civil. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, ano 93, volume 826, agosto de 2004.
- GUERRA, Alexandre. *Princípio da conservação dos negócios jurídicos*. São Paulo: Almedina, 2016.
- MARQUES, Claudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor*. O novo regime das relações contratuais. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.
- MARTINS, Maria Inês de Oliveira. *A imposição contratual de condutas de controle do risco: a experiência europeia em diálogo com o ordenamento brasileiro, vigente e prospectivo*. São Paulo: Roncarati, 2019.
- MARTINS-COSTA, Judith. *A boa fé no direito privado: critérios para sua aplicação*. São Paulo. Marcial Pons, 2015.
- MARTINS-COSTA, Judith. *Os campos normativos da boa-fé objetiva: As três perspectivas do Direito Privado Brasileiro*. (Estudos de direito do consumidor, 6). Coimbra: Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 2004.
- MELLO, Heloísa Carpena Vieira de. A Boa-fé como Parâmetro da Abusividade no Direito Contratual. In: TEPEDINO, Gustavo. *Problemas de Direito Civil- Constitucional*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.
- ROSADO de AGUIAR JR, Ruy. *Extinção dos contratos por incumprimento do devedor*. 2.ed. São Paulo: Aide, 2003.
- SCHUNCK, Giuliana Bonanno. *Contratos de longo prazo e dever de cooperação*. São Paulo: Almedina, 2016
- SILVA, Jorge Cesa Ferreira. *Antidiscriminação e contrato: a integração entre proteção e autonomia*. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.
- SILVESTRE, Gilberto Fachetti. *A responsabilidade civil pela violação à função social do contrato*. São Paulo, Almedina, 2018.

MÓDULO: FUNDAMENTAL III - CONTRATO DE SEGURO E ATIVIDADE SEGURADORA SOB A ÓTICA DO CDC - RISCOS CIBERNÉTICOS E LGPD – FRAUDE CONTRA O SEGURO – REGULAÇÃO DO SEGURO E RESSEGURO - INTERMEDIACÃO.

EMENTA:

Os seguros enquanto relação de consumo e as implicações concernentes para os consumidores de seguros e para a atividade seguradora. Análise do consumidor de seguros como destinatário final. A teoria finalista aprofundada. Garantias contratuais dispostas no CDC aplicáveis aos contratos de seguro. O dever de informação. A configuração da responsabilidade no contrato de seguro. Intermediação dos seguros: o

papel dos corretores de seguros e respectivas responsabilidades. O direito de arrendimento aplicável aos contratos de seguro. Os riscos cibernéticos sob a condição de novos desafios para a sociedade pós-moderna. Situações encontradas e possíveis soluções através de contratos de seguros. A Lei Geral de Proteção de Dados e seus reflexos na atividade seguradora. A inteligência artificial enquanto ferramenta de subscrição e o risco de discriminação algorítmica nos contratos de seguros. No tocante à fraude contra o seguro, o fenômeno tem alcance mundial na indústria de seguros e pode comprometer os resultados do setor, se não for bem administrada. Estudo das hipóteses de fraudes e casos mais relevantes. A postura do segurador em vista da fraude ao seguro e o papel do corretor de seguros em relação ao combate ao crime.

No tocante à regulamentação do mercado de seguros brasileiro, o aluno terá contato com o ordenamento do Sistema Nacional de Seguros, legal e infralegal. Objetivos da regulação da atividade econômica. O mercado de seguros nacional e as relações com a Susep e a ANS. A Lei Complementar n.º 126/2007, desmonopolizando o resseguro no país, refletiu positivamente no mercado de seguros. O processo de modernização e desregulamentação das bases contratuais iniciado pela Susep em 2020 e com base na Lei de Liberdade Econômica – 13.874/2019.

A regulamentação decorrente da Lei n.º 15.040/2024. Na intermediação do seguro, são de extrema importância as atribuições e as responsabilidades do corretor de seguros, que tem participação preponderante sobretudo na fase pré-contratual, quando é preenchida a proposta de seguro e são respondidas as perguntas do questionário de avaliação de risco. A responsabilidade do corretor de seguros, nos moldes atuais, em que se busca cada vez mais a fidelização do segurado, não se encerra na emissão da apólice de seguro, uma vez que se estendem até a regulação de sinistros e inclusive renovação das apólices de seguro. A aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao corretor de seguros e as modalidades de responsabilidade contratual. A postura atual do corretor de seguros no regime de mercado com liberdade para elaboração das bases contratuais pelo segurador. O preparo do corretor de seguros e o conhecimento técnico aprimorado em face do “novo” mercado em face às transformações legislativas, antevendo, inclusive, a Reforma do Código Civil (Projeto n.º 4/2025 do Senado).

Conteúdo Programático:

Contrato de seguro e Atividade Seguradora sob a ótica do CDC - A atividade seguradora e a aplicabilidade do CDC. O contrato de seguro sob a ótica consumerista. O consumidor de seguros como destinatário final e a teoria finalista aprofundada. O direito à informação prévia e a interpretação mais favorável ao segurado. A consequência do descumprimento do dever de informação. A responsabilidade pelo fato e vício do seguro. Intermediação dos seguros, análise do contrato de corretagem sob a vertente do consumidor, o papel dos corretores de seguros e as responsabilidades perante o consumidor. O direito de arrependimento e o seguro contratado pela internet. O diálogo das fontes em matéria hermenêutica do contrato de seguro.

Riscos Cibernéticos e LGPD - Terminologia em Riscos Cibernéticos. Exposição em tempos virtuais, novos modelos de negócio em um mundo conectado. Tecnologia e riscos inerentes. Responsabilidade Civil, Criminal e Administrativa por ilícitos cometidos na rede. Marco Civil da Internet, Decreto Regulamentador do Marco Civil da Internet e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e comparação com Regulamentação Geral de Proteção de Dados na União Europeia (*GDPR*). LGPD – conceitos e possíveis reflexos no mercado de seguros. Discriminação algorítmica: significado e aplicação em seguros. RC por vazamento de dados na nova Legislação. Efeitos do Dever de Notificação. Regulamentação Susep sobre Guarda de Dados. Responsabilidade Solidária na LGPD. Regimes especiais de Responsabilidade: Provedores de Conexão e Aplicativos. Controladores e Operadores. Comércio eletrônico. Propriedade Intelectual. Conteúdos Ilícitos publicados na Internet. Fatos e vícios de serviços e produtos. *Cybercrime* e Responsabilidade Civil. A reforma do Código Civil em matéria de responsabilidade civil. A questão da indenização punitiva. Composição probatória dos ilícitos informáticos (Ata Notarial). Contratos de Seguros comercializados no Brasil para o segmento. Necessidades e Possibilidades. A cobertura do risco de *cyber* de forma adicional nos diferentes ramos de seguros.

Fraude contra o Seguro – Conceito; Crime de fraude contra o seguro. As atividades securitárias suscetíveis à fraude. As ocorrências mais comuns e a postura do segurador ao se deparar com as fraudes. Do processo de regulação de sinistros às provas indiciárias e a postura do Judiciário Nacional. Os processos administrativos investigatórios: limites,

obrigação das partes e o dever de informação. Modalidades de seguros que são alteradas no sentido de minimizar a ocorrência de

fraudes. O trânsito de informações entre as seguradoras. Marco regulatório existente. Pagamentos “*ex-gratia*” de sinistros sem cobertura. Estatísticas. Procedimentos de prevenção à fraude contra o seguro.

Regulação do mercado de seguros – Fontes legais e infralegais. A Susep e a ANS: funções. Fiscalização e poder sancionatório. A atuação da Susep e da ANS na contemporaneidade. Lei Complementar n.º 126/2007 – abertura do mercado de resseguro e seus reflexos. Lei de Liberdade Econômica – 13.874/2019. A desregulamentação das bases contratuais de seguros promovida pela Susep, a partir de 2020 (Circular Susep n.º 621/2021; Resolução CNSP 407/2021; outras). Lei n.º 15.040/2024 e a respectiva regulamentação. Lei Complementar n.º 213/2025.

Intermediação no contrato de seguro - Aspectos legais. Atribuições e dispositivos legais aplicáveis ao corretor de seguros. A Susep e a inscrição do corretor de seguros para regulamentação do mercado. Inovações em termos de corretagem de seguros. Intermediação do contrato de seguro, através do contrato de corretagem. Aspectos pré-contratuais do seguro: proposta de seguro e questionário de avaliação de risco. Elementos da proposta, prazos, o dever informacional, as inexatidões das informações e as consequências das omissões. Responsabilidade contratual do corretor de seguros para atendimento ao segurado no sentido de apresentar o produto que mais se adapte às suas necessidades, quitar parcelas em atraso, realizar endossos de apólice, acompanhar a regulação do sinistro e renovar as apólices de seguro. Modalidades de responsabilidade contratual e o entendimento jurisprudencial. A recusa do risco e os reflexos jurídicos da devolução da proposta de seguro, no que se refere à função do corretor de seguros. A solidariedade entre corretor de seguros e segurador, nas hipóteses de recusa de pagamento da indenização securitária. O pagamento da comissão e o estorno em caso de rescisão da apólice de seguros. Circular Susep n.º 382/2020. A postura do corretor de seguros em face do regime de mercado com liberdade para a elaboração das bases contratuais. A Lei Geral de Proteção de Dados na corretagem de seguros. Lei n.º 15.040/2024, com nova responsabilização ao corretor de seguros.

BIBLIOGRAFIA

BERNARDINO, Gabriel. EIOPA e o Solvência II - O Futuro é agora! In: Conferência Supervisão e Regulação baseadas nos riscos - SUSEP-EIOPA-CNSEG. Disponível em <<http://200.220.8.103/cnseg/eventos/Seminario-supervisao-e-regulacao-baseada-em-riscos-realizacao-susep-eiopa-cnseg.html>>

CALMEIRO, Ana Serra. *A pluralidade de seguros*. Coimbra: Almedina, 2021.

D'OLIVEIRA, Nelson. *Mercados de Seguros – Solvência, Riscos e Eficácia Regulatória*. Rio de Janeiro: Funenseg, 2006.

DUARTE JR. Ricardo. *Agência Reguladora, Poder Normativo e Democracia Participativa: uma questão de legitimidade*. Curitiba: Juruá, 2014.

FERREIRA, Rogério M. Fernandes. MESQUITA, João. *A Parafiscalidade da Actividade Seguradora*. Coimbra: Almedina, 2012.

GALIZA, Francisco José dos Santos. *Um estudo sobre Autorregulação dos Corretores de Seguros e na Corretagem de Seguros*. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2016.

JUNQUEIRA, Thiago. *Tratamento de Dados Pessoais e Discriminação Algorítmica nos Seguros*. São Paulo: Thomson Reuters, 2020.

MIRAGEM, Bruno. O contrato de seguro e os direitos do consumidor. In: *Revista de Direito do Consumidor* n. 76. São Paulo: RT, 2010, p. 239-276.

MUÑOZ, Jesús Jimeno. *La responsabilidad civil en el ámbito de los ciberriesgos*. España: Fundación Mapfre, 2017.

OLIVEIRA, Assizio. *Controle Interno e Gestão de Riscos no Mercado Segurador Brasileiro - conceitos, regulamentos, práticas e auditoria*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Funenseg, 2014.

POLIDO, Walter A. *Contrato de Seguro e a Atividade Seguradora no Brasil: Direitos do Consumidor*. São Paulo: Roncarati, 2015.

POLIDO, Walter A. *Liberação dos clausulados de seguros pela Susep - Consultas Públicas n.º 16 e 18/2020 - Massificados e Grandes Riscos*. in: www.editoraroncarati.com.br – Colunistas – Walter A. Polido. | Também disponível em: www.conhecerseguros.com.br

POLIDO, Walter A. O "day after" à liberação dos clausulados de seguros pela Susep. in: www.editoraroncarati.com.br – Colunistas – Walter A. Polido. | Também disponível em: www.conhecerseguros.com.br

POLIDO, Walter A. *Processo de Revisão e Alteração das Normas Regulamentares da Superintendência de Seguros Privados – SEI/SUSEP-0743454 e SEI/SUSEP-0770679 – A Susep deve registrar todos os produtos elaborados pelo mercado de seguros?* in: www.editoraroncarati.com.br – Colunistas – Walter A. Polido. | Também disponível em: www.polidoconsultoria.com.br

POLIDO, Walter. A SUSEP será transformada em Agência Reguladora, com base no Projeto de Lei nº 5.277/2016? São Paulo: *Revista Opinião da Editora Roncarati*, 2017 – link do artigo: <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Artigos-e-Noticias/Artigos-e-Noticias/A-SUSEP-sera-transformada-em-Agencia-Reguladora-com-base-no-Projeto-de-Lei-n%C2%BA-5-277-2016.html>

SUSEP. Solvência II no Mercado Brasileiro de Seguros: Requerimento de Capital de Solvência. Disponível em: <http://www.febraban.org.br/7Rof7SWg6qmyvwJcFwF7I0aSDf9jyV/sitefebraban/C%E9sar%20Neves.pdf>.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

CHIAPPORI, Pierre André. *Risco e Seguro*. Lisboa: Edições Piaget, 2000.

DIAS, Lucia Ancona Lopez de Magalhães. *Publicidade e Direito*. 3ª ed. São Paulo: Saraiva: 2017.

GUERRA, Sérgio. (org) *Teoria do Estado Regulador*. v. II, Curitiba: Juruá, 2016.

GUERRA, Sérgio. (org.) *Regulação no Brasil: uma visão multidisciplinar*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2014.

GUERRA, Sérgio. *Agências reguladoras na organização administrativa piramidal à governança em rede*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

KEYNES, SHACKLE E DAVIDSON. Instituto de Economia da Unicamp, Campinas, 2011 – artigo (link) http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-63512011000200001

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor*. 6ª ed. São Paulo: RT, 2011.

MIRAGEM, Bruno. *Curso de Direito do Consumidor*. 4ª ed. São Paulo: RT, 2013.

PAREDES, María Luisa Muñoz. *El deber de declaración del riesgo en el seguro*. España: Thomson Reuters, 2018.

PASQUALOTTO, Adalberto. DAHINTEN, Augusto Franke. O Contrato de Seguro e o CDC: questões controvertidas. In: *Revista de Direito do Consumidor* – RDC n. 105. São Paulo: RT, maio-junho 2016, p. 125-154.

PETERSEN, Luiza Moreira. *O Risco no Contrato de Seguro*. São Paulo: Roncarati, 2018.

PFEIFFER, Roberto A. C. PASQUALOTTO Adalberto (coords.). *Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil de 2002: convergências e assimetrias*. São Paulo: RT, 2005.

POÇAS, Luis. *O Dever de Declaração Inicial do Risco no Contrato de Seguro*. Coimbra: Almedina, 2013.

SEGUROS DE DANOS I: SEGURO DE AUTOMÓVEL E RCFV

EMENTA:

O seguro de automóveis é provavelmente o mais conhecido do consumidor brasileiro, razão pela qual é, quase que em sua totalidade, regido pelo Código de Defesa do Consumidor, salvo no caso de locadoras de veículos e frotas de grandes empresas. O questionário de avaliação de risco é elemento essencial no contrato de seguro de automóveis, de maneira que o papel do corretor de seguros e a boa fé na fase pré-contratual exercem destaque em relação ao tema. O seguro de automóvel envolve ainda a imprescindível contratação da cláusula de responsabilidade civil facultativa, isto é, RCFV, com valores destinados aos danos materiais e danos pessoais, ou corporais. E, nos Tribunais Superiores e Tribunais de Justiça de todo o país, boa parte dos casos de direito securitário estão relacionados ao seguro de automóveis, seja no que diz respeito ao perfil do segurado, seja em relação às negativas de cobertura por embriaguez ao volante. Ademais, atualmente os seguros para automóveis destinados ao serviço de aplicativos

de transporte de passageiros merecem análise aprofundada, tendo em vista a necessidade de contratação específica para o exercício de atividade profissional. Os veículos semiautônomos e autônomos e a integração entre a indústria de seguros e a indústria de automóveis, nessa seara, serão objeto de estudo. A extinção do seguro DPVAT no país, sem um substitutivo, fez crescer a importância do seguro facultativo de RC Auto.

Conteúdo Programático: Considerações gerais. Elementos do contrato de Seguro Automóvel e do Seguro RC Facultativo de Veículos. O seguro com valor determinado, valor de mercado e valor de novo. Atraso no pagamento do prêmio do seguro. Questionário de avaliação de risco: perfil. Responsabilidade do corretor e do agente de seguros no preenchimento do questionário de avaliação de risco. Hipóteses de agravamento de risco, por inadequação do perfil do segurado e embriaguez ao volante. Coberturas de Danos decorrentes de eventos da natureza e demais coberturas complementares. Considerações acerca da Vistoria Prévia e da “Cobertura Provisória”. A recusa do risco e os reflexos jurídicos da devolução da proposta de seguro. Perda parcial e as oficinas credenciadas pelo Segurador. Os seguros para veículos utilizados para serviços de transporte de veículos por aplicativos, veículos por assinatura e novas modalidades. Seguros para veículos semiautônomos e autônomos e a indústria automobilística. A negativa de cobertura securitária por suspensão ou cassação do direito de dirigir e os reflexos do Código de Trânsito Brasileiro na gestão do contrato de seguro. Caducidade de determinada cobertura da apólice em face do atingimento do limite de cobertura por sinistro ou sinistros (Auto-Casco e/ou RCFV) e o reflexo na outra cobertura da mesma apólice. Os danos materiais e danos corporais ou pessoais, no seguro de Responsabilidade Civil de Veículos Facultativo. A abrangência da nomenclatura empregada e possível necessidade de alteração – danos patrimoniais e extrapatrimoniais e danos pessoais, por exemplo. Ação direta interposta pelo terceiro em face do Segurador no Seguro RCFV – posição jurisprudencial. Circular Susep n.º 639, de 09.08.2021. Considerações gerais sobre a extinção do DPVAT – Seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores e o possível substitutivo. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

ALEU, Amadeo Soler. *Seguro de automotores – Responsabilidad civil, daños al vehículo, robô y hurto*. Buenos Aires: Editorial Astrea de Alfredo y Ricardo Depalma, 1978.

AMARAL, José Vítor dos Santos. *Contrato de Seguro, Responsabilidade Automóvel e Boa-Fé*. Coimbra: Almedina, 2017.

BRANDIMILLER, Primo Alfredo. *Conceitos Médico-Legais para Indenização do Dano Corporal*. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

CAVALIERI FILHO, Sergio. Os Contratos de Transporte de Pessoa e de Seguro no Novo Código Civil. Anais dos Seminários EMERJ Debate o Novo Código 168 Civil, parte I, fevereiro a junho de 2002. *Revista da Escola da Magistratura do Rio de Janeiro (EMERJ)*, número especial, 2003.

FERNANDES, Marcus Frederico Botelho. *Seguro de automóvel: Cláusula de perfil. Instituto Brasileiro de Direito do Seguro – IBDS e Escola Paulista da Magistratura. Seguros uma questão atual*. São Paulo: Max Limonad, 2001.

FUGA, Bruno Augusto Sampaio. *Acidentes de Trânsito. Responsabilidade e Danos decorrentes*. Birigui, SP: Boreal, 2015.

FURCK, Christiane Hessler. *A cláusula de perfil no contrato de seguro automóvel e os reflexos no Código de Defesa do Consumidor*. Dissertação de mestrado apresentada para obtenção de título de mestre em Direito das relações sociais – Direitos Difusos e Coletivos, realizado na Pontifícia Universidade Católica. São Paulo. Apresentado em 2008.

FURCK, Christiane. O Questionário de Avaliação de Risco no Contrato de Seguro e discriminação de gênero no Brasil. In: *Aspectos Jurídicos dos Contratos de Seguros - Ano V*. NETO, Pery Saraiva. CARLINI, Angélica. (coords.). Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2016.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Responsabilidade Civil - Livro IV – Responsabilidade Civil Automobilística*. 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

GUTIERREZ, Graciella Messina de Estrella. *O Direito da Vítima*. In: III Fórum de Direito do Seguro José Sollero Filho. São Paulo: Manuais Técnicos do Seguro: IBDS, 2003.

MELO, Gustavo de Medeiros. *Ação direta da vítima no seguro de responsabilidade civil*. São Paulo: Contracorrente, 2016.

PITÃO, José Antonio de França. *Seguro De Responsabilidade Civil Resultante da Circulação de Veículos Automóveis – Anotado*. Coimbra: Almedina.

RIZZARDO, Arnaldo. *A Reparação dos Acidentes de Trânsito*. 12ª ed. São Paulo: RT, 2013.

SILVA, Michael Cesar. *Contrato De Seguro De Automóveis: Releitura À Luz Da Nova principiologia do direito contratual*. Ed. Lumen juris.

THEODORO JR., Humberto. *Novidades no campo da intervenção de terceiros no processo civil: a denúncia da lide per saltum (ação direta) e o chamamento ao processo da seguradora na ação de responsabilidade civil*. Disponível em: <<http://www.oab.org.br/editora/revista/users/revista/1235067126174218181901.pdf>>

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BIRDS, JOHN, *Modern Insurance Law*. 2. ed. London: Sweet & Maxwell, 1988.

CAVALIERI, FILHO, Sergio. *Visão Panorâmica do Contrato de Seguro e suas Controvérsias*. *Revista do Advogado*, Ano 1996, São Paulo.

COPO, Abel B. Veiga. *Condiciones en el contrato de seguro*. Granada: Editorial Comares, 2005.

HALPERIN. Isaac. *El Contrato de Seguros - Seguros Terrestres*. Buenos Aires: Tipografica Editora Argentina, 1946.

MAIA, Napoleão Nunes Filho. *Exoneração de Responsabilidade do Segurador*. Revista de Direito Civil 347/764.

MÓDULO: SEGUROS DE DANOS II - Seguros de Propriedades e Seguros de Riscos de Engenharia

EMENTA:

Os seguros de propriedades – dos produtos massificados industriais, comerciais e residenciais aos grandes riscos industriais e de engenharia da construção e instalação e montagem. O segmento, na área dos massificados, apresenta a tendência relativa à frequência de sinistros, sendo que os grandes riscos não, mas estão ligados à severidade quando das ocorrências. As bases técnicas fundamentais desses segmentos são bastante específicas, requerendo conhecimento adequado e particularizado. Sinistros de grande expressão ocorrem com os seguros de propriedades e o operador do direito deve se fazer presente para a possível prevenção de conflitos. O processo de desregulamentação das bases contratuais promovido pela Susep a partir de 2020 e os reflexos nos ramos da disciplina, notadamente nos grandes riscos (Resolução CNSP 407/2021, Circulares Susep 620 e 621 de 2021). Lei n.º 15.040/2024.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Seguros de Propriedades - Considerações gerais. Princípio indenizatório aplicável à categoria de riscos do segmento em face dos conceitos utilizados na determinação dos limites segurados, assim como na apuração de danos em caso de sinistros (Limite Máximo de Indenização, Perda Máxima Provável etc.). Seguro Incêndio, Riscos Nomeados, Riscos Operacionais. Riscos Diversos. Seguros Multiriscos residenciais, comerciais e empresariais. Seguros de Lucros Cessantes e Perda de Lucro. A questão do vício intrínseco. Danos continuados e a polêmica existente (Ver REsp 1.717.112 e outros). Seguro a favor de terceiros. Clausulados de coberturas em face da flexibilização promovida pela Susep (Circulares Susep 620 e 621/2021; Resolução CNSP 407/2021). Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais.

Seguros de Riscos de Engenharia – Considerações gerais. Princípio Indenizatório. Conceitos técnicos básicos atribuíveis ao ramo. Características e modalidades regularmente contratadas: Seguro de Obras Cíveis em Construção e Instalação e Montagem; Seguro de Obras Cíveis em Construção; Seguro de Instalação e Montagem; Seguro de Quebra de Máquinas. Principais conceitos e fundamentos técnicos relativos a cada segmento. Exclusões e bens não cobertos. Coberturas adicionais: despesas extraordinárias; despesas de desentulho; danos em decorrência de erro de projeto; responsabilidade civil geral e cruzada; tumultos; propriedades circunvizinhas; manutenção ampla; perda de lucro esperado – ALOP. Início e término da responsabilidade da Seguradora na apólice. A percepção do sinistro e vigência do seguro: a polêmica acerca do dano progressivo (Ver REsp 1.717.112). Clausulados de coberturas em face da flexibilização promovida pela Susep (Circular Susep 620 e 621/2021; Resolução CNSP 407/2021). Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

ABRÃO, Carlos Henrique. ANDRIGHI, Fátima Nancy. WIEDEMANN NETO, Ney. LUCON, Paulo Henrique dos Santos. BENETI, Sidnei. (coords.) *Seguro, logística e infraestrutura*. São Paulo: Almedina, 2021.

BRANCALIÃO, Hermes. *Seguro Patrimonial. Grandes Riscos. Princípios básicos*. São Paulo: Roncarati, 2021.

JUNCEDA, Jesús Bueres. *Los Seguros de Lucro Cesante: un enfoque práctico*. Barcelona: Allianz, 1996.

PENELAS, Roberto Revenga. Adaptação: Antonio Delbianco. Clodoaldo Azevedo e Lari José Dias. *Sinistros de Property: Danos materiais e lucros cessantes*. São Paulo: Enter Books, 2021.

POLIDO, Walter A. (org) *Seguros de Riscos de Engenharia no Brasil*. São Paulo: Roncarati e Conhecer Seguros, 2021.

POLIDO, Walter A. (org) *Seguros de Propriedades*. São Paulo: Roncarati e Conhecer Seguros, 2022.

TZIRULNIK, Ernesto. *Seguro de Riscos de Engenharia: instrumento do desenvolvimento*. São Paulo: Roncarati, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANCALIÃO, Hermes. *Seguros e Eventos Climáticos*. São Paulo: Ed. do Autor, 2025.

FRANCO, Vera Helena de Mello. *Contratos. Direito Civil e Empresarial. 23 - Seguros de Danos*. 4ª ed. São Paulo, RT, 2013.

GUEDES, Gisela Sampaio da Cruz. *Lucros Cessantes: do bom-senso ao postulado normativo da razoabilidade*. São Paulo: RT, 2011.

POLIDO, Walter A. *Infraestrutura, Transporte e Seguro: Doutrina e Jurisprudência. Securitização dos Riscos de Infraestrutura - Seguro Garantia, Seguros de Riscos de*

Engenharia, Seguro de Riscos Operacionais, Seguros de Responsabilidade Civil Geral: início e fim das garantias das apólices. In: ABRÃO, Carlos Henrique. ANDRIGHI, Fátima Nancy. WIEDEMANN NETO, Ney. LUCON, Paulo Henrique dos Santos. BENETI, Sidnei. (Coords) *Seguro, logística e infraestrutura. Brasil em crescimento*. São Paulo: Almedina, 2021, p. 297-331.

TZIRULNIK, Ernesto. *Construction Risks Insurance: instrument for development*. São Paulo: Roncarati, 2017.

MÓDULO SEGUROS DE DANOS III: Seguros de Transportes

EMENTA:

Considerado um dos pais da espécie contratual, o seguro de transporte marítimo se multiplicou, ao longo dos anos, em diferentes modais além dos aquáticos: terrestres e aéreos. Com legislação específica e complexa, nos diferentes modais, a compreensão deste segmento de seguro requer estudo acurado, passando também pelas práticas usuais dos mercados de seguros: internacionais e nacionais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Considerações gerais. Legislação concernente aos riscos de transportes terrestres, aquáticos e aéreos. Os instrumentos contratuais que materializam os serviços de transportes. Os seguros existentes para os riscos de danos às cargas transportadas pelos diferentes modais. Responsabilidade Civil dos transportadores. Possíveis excludentes: caso fortuito e força maior. Direito de regresso. Obrigatoriedade da contratação dos seguros de transportes: Decreto Lei n.º 73/66, art. 20. Predeterminação de riscos e legítimo interesse segurado. Compreensão do conceito e da aplicação das apólices transportes. Limite de responsabilidade. Tipos de Apólices: prêmio único e averbação. Comparativos estrangeiros. Cláusulas de Gerenciamento de Riscos e reflexos jurídicos. Apuração dos prejuízos: vistorias, protestos, ressalvas, avaliações. A prescrição no segmento. Clausulados de coberturas em face da flexibilização promovida pela Susep. Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais

BIBLIOGRAFIA

ABRÃO, Carlos Henrique. ANDRIGHI, Fátima Nancy. WIEDEMANN NETO, Ney. LUCON, Paulo Henrique dos Santos. BENETI, Sidnei. (Coords) *Seguro, logística e infraestrutura. Brasil em crescimento*. São Paulo: Almedina, 2021.

CREMONEZE, Paulo Henrique. *Transporte Rodoviário de Carga: a responsabilidade civil do transportador e o contrato de transporte*. São Paulo: Quartier Latin, 2001.

CREMONEZE, Paulo Henrique. *Prática de Direito Marítimo: o contrato de transporte marítimo e a responsabilidade civil do transportador*. São Paulo: Quartier Latin, 2001.

CREMONEZE, Paulo Henrique. MALFATTI, Márcio Alexandre. (coords.) *Direito do Seguro e a Universidade de Salamanca. Temas Polêmicos e Atuais*. São Paulo: Roncarati, 2020.

CREMONEZE, Paulo Henrique. *O seguro de transportes. Temas atuais*. São Paulo: Roncarati, 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Responsabilidade Civil - Responsabilidade Civil do transporte terrestre, aéreo e marítimo*. 17ª ed., São Paulo: Saraiva, 2016.

LEITE, Conceição de Maria Freire. *Responsabilidade Civil no Transporte Rodoviário de Coisas à luz do Código Civil*. Curitiba: Juruá, 2012.

MIRAGEM, Bruno. *Contrato de Transporte*. São Paulo: RT, 2013.

MÓDULO SEGUROS DE PESSOAS I: Seguros de Vida e Acidentes Pessoais

EMENTA:

Segmento dos mais importante na contemporaneidade, demonstra, dependendo do grau de desenvolvimento que ele apresenta no mercado, o grau de maturidade de uma sociedade em face da prevenção de perdas. Fator de manutenção da estabilidade econômica e social, os seguros de pessoas auxiliam e muito na diminuição de perdas, estabilizando as relações sociais e especialmente aquelas de natureza doméstica-familiar. Segurança e equilíbrio econômico-financeiro familiar se apresentam como medidas salutares e que acabam

complementando ou até mesmo substituindo possíveis deficiências de assistência social dos sistemas públicos. Essas vertentes, assim como as bases técnico-jurídicas dos diferentes tipos de seguros de pessoas fazem parte dos estudos relativos a esta Disciplina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Considerações Gerais. Conceitos. As diferenças e as simetrias entre os seguros de danos e os seguros de pessoas. Principais modalidades de seguros de pessoas praticadas no Brasil e sua efetividade. Do Seguro de Vida. Relações jurídicas nascidas do seguro de vida para o caso de morte: relações contratuais entre o Segurado e o Segurador, relações

contratuais entre o Segurador e o Beneficiário, relações não contratuais entre o Segurado e o Beneficiário. Forma da designação de beneficiário na apólice. Da falta de designação de beneficiário. Do suicídio. Do seguro sobre a vida de outrem. O seguro coletivo de pessoas. Seguro de Acidentes Pessoais. Seguro Prestamista. Clausulados de coberturas em face da flexibilização promovida pela Susep. Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

BRANDIMILLER, Primo Alfredo. *Conceitos Médico-Legais para Indenização do Dano Corporal*. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

CAMPOY, Adilson José. *Contrato de Seguro de Vida*. São Paulo: RT, 2014.

GASPAR, Cátia Marisa. RAMALHO, Maria Manuela. *A Valoração do Dano Corporal*. 3ª ed. Coimbra: Almedina, 2017.

MARQUES, Claudia Lima. MIRAGEM, Bruno. *O Novo Direito Privado e a Proteção dos Vulneráveis*. São Paulo: RT, 2012.

MASCARENHAS, Igor de Lucena. *Eutanásia e seguro de vida*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

NERY JUNIOR, Nelson. *Contrato de seguro de vida em grupo e o Código de Defesa do Consumidor*. Revista de Direito Privado, São Paulo: RT, n.10, 2002.

PIMENTEL, Ayrton. *Beneficiário no Seguro de Vida*. São Paulo: Roncarati, 2017.

PIMENTEL, Ayrton. TZIRULNIK, Ernesto. CAVALCANTI, Flávio de Queiroz B. *O Contrato de Seguro de Acordo com o Código Civil Brasileiro*. 3ª ed. São Paulo: Roncarati, 2016.

SENE, Leone Trida. *Seguros de Pessoas. Negativas de pagamentos de Seguradoras*. 3ª ed. Curitiba: Juruá, 2020.

SENHORA, Victor Augusto Benes. *A doença preexistente no seguro de vida*. São Paulo: Roncarati, 2024.

SOUZA, Bárbara Bassani de. *Seguros: beneficiários e suas implicações*. São Paulo: Roncarati, 2016.

WENDLER, Anne Caroline. *Boa-fé objetiva nos contratos de seguro de vida. Análise de decisões judiciais*. Curitiba: Juruá, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

JUNQUEIRA, Thiago. *Tratamento de Dados Pessoais e Discriminação Algorítmica nos Seguros*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

SCHMITT, Cristiano Heineck. *Consumidores Hipervulneráveis. A Proteção do Idoso no Mercado de Consumo*. São Paulo: Atlas, 2014.

ZANELATO, Marco Antonio. Abusividade de Cláusula de Exclusão de Responsabilidade em Contratos de Seguros de Vida e Acidentes Pessoais, in: *Revista de Direito do Consumidor* n. 83 – RDC – São Paulo: RT, julho-setembro, de 2012, p. 477-495.

MÓDULO SEGUROS DE PESSOAS II: Seguro Saúde

EMENTA:

Esta Disciplina tem como objetivo analisar e discutir as bases fundamentais dos sistemas compreendidos pela Saúde Suplementar no país. O estágio de desenvolvimento atual com comparativos internacionais e a posição dos tribunais acerca das multiformes questões relacionadas.

Conteúdo Programático: Saúde na Constituição Federal de 1988 e no regime privado da Lei n.º 9.656/98. Complementaridade ou substituição integral no sistema privado? A legislação pertinente ao segmento e sua evolução. Código de Defesa do Consumidor – CDC, influenciando o Seguro Saúde: possíveis reflexos. Reajustes de contratos. A ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar. Ações e Interpretações judiciais relativas ao contrato de Seguro Saúde Privado e suas coberturas: dependendo dos entendimentos, o sistema mutualístico e os cálculos atuariais podem ser, de fato, prejudicados e colocar em risco a solvência das operadoras? Quais as prováveis causas do fenômeno da “judicialização” neste segmento? Como poderia ser evitado o fenômeno? Quais os caminhos que o segmento do Seguro Saúde deverá percorrer no Brasil nos próximos anos? Traços de outros sistemas encontrados em países estrangeiros. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

CARLINI, Angélica. *Judicialização da Saúde. Pública e Privada*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014.

MARTINS, Sérgio Pinto. *Direito da Seguridade Social*. 37ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

QUEIROZ, Rodrigo César Falcão Cunha Lima de. *Planos de Saúde, De Seu Direito e Regulação – Atuação da ANS como Instrumento de Acesso e Efetivação da Saúde*. Curitiba: Juruá, 2017.

SCHMITT, Cristiano Heineck. Cancelamento unilateral de contrato de plano de saúde sem oferta de migração. In: *Revista de Direito do Consumidor n.º 94*. São Paulo: RT, julho-agosto 2014, p. 374-382.

SCHMITT, Cristiano Heineck. *Consumidores Hipervulneráveis*. São Paulo: Atlas, 2014.

SCHMITT, Cristiano Heineck. SCHULMAN, Gabriel. Reflexões sobre os enunciados de Saúde Suplementar aprovados na I Jornada de Direito da Saúde do Conselho Nacional de Justiça (2014). In: *Revista de Direito do Consumidor n.º 95*. São Paulo: RT, setembro-outubro 2014, p. 361-376.

SCHULMAN, Gabriel. *Planos de Saúde: Saúde e Contrato na contemporaneidade*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

STEINMULLER, Carolina. FARIAS, Thélío Queiroz. *Práticas Abusivas das Operadoras de Planos de Saúde*. 3ª ed. São Paulo: Anhanguera, 2018.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

LUCA, Luiz de. (org.) *Governança Corporativa em Saúde*. São Paulo: Saint Paul, 2014.

MÓDULO RAMOS ESPECÍFICOS I: Seguros de Crédito Interno e Externo - Seguro Garantia – Seguro D&O – Directors’ and Officers’ – Seguros de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores

EMENTA:

Segmentos importantes e em franca expansão no Brasil. Os Seguros de Garantia compreendem várias modalidades – desde a participação do tomador no certame licitatório, passando pela execução do contrato. Garantia Judicial prevista no CPC. O Seguro de Crédito Interno como condição de proteção das vendas com pagamentos parcelados, se apresenta como elemento de incremento da indústria e do comércio bastante eficaz. O Seguro de Crédito Externo, por sua vez, protege os fabricantes-exportadores em face de possíveis inadimplementos de origem política e de insolvência dos países e empresas importadoras. O Seguro D&O tem se destacado no Brasil como um dos ramos mais procurados e contratados nos últimos anos. A intensificação do ordenamento jurídico e alcançando aquele gestor que causa perdas financeiras a outrem, no caso acionistas minoritários e até mesmo à própria empresa, propugna pela necessidade do seguro. Os mais diversos tipos de gestão empresariais podem ser garantidos por este tipo especial de seguro (sociedades industriais e comerciais, fundos de pensão, fundos *equity*, financeiros, imobiliários, outros).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Seguros de Crédito Interno e Externo e Seguro Garantia - Considerações gerais. Discussão acerca da natureza jurídica do Seguro Garantia. Os sujeitos configuradores do contrato de seguro: tomador – segurado – seguradora. A contragarantia. O limite de garantia na apólice de seguro: procedimentos do mercado nacional e comparativos estrangeiros. O ajustamento (regulação) do sinistro no Seguro

Garantia: especificidades. Os principais elementos técnicos pertinentes aos Seguros de Crédito Interno e Crédito Externo. Clausulados de coberturas em face da flexibilização promovida pela Susep. Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais.

Seguro D&O - Considerações gerais. Os diferentes enfoques jurídicos pertinentes à responsabilidade civil dos administradores dos diversos tipos de sociedades comerciais. Responsabilidades advindas das obrigações trabalhistas, civis, ambientais, tributárias, consumeristas, concorrenciais, penais e perante a CVM. Causas eximentes de responsabilidade. O instituto da desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade civil individual e a exposição a risco do patrimônio particular dos administradores. Disposições aplicáveis às instituições financeiras, fundos de pensão, fundos de investimentos e afins. Processo administrativo sancionador – CVM. Termo de Ajustamento de Conduta e os reflexos na cobertura do Seguro D&O. Riscos Cobertos e Riscos Excluídos nas apólices brasileiras – D&O. A controvertida cobertura para multas em D&O. A garantia da cobertura das despesas com a defesa do segurado e seus complexos desdobramentos. Clausulados de coberturas em face da flexibilização promovida pela Susep. Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Bruno Leite de. *Seguro D&O, multas e penalidades. Evolução regulatória?* Rio de Janeiro: Lunen Juris, 2024.

AZAMBUJA, Luiz Eduardo Meurer. *Seguro-Caução. Garantias de Obrigações*, Coimbra, Almedina, 2007, p. 305-354.

BASTIN, JEAN. *O seguro de Crédito no Mundo contemporâneo*. Lisboa, COSEC, 1983.

BLANCO, Miguel Iribarren. *El Seguro de RC de los Administradores y Altos Directivos de Sociedad de Capital - D&O*. Espanha: Thomson-Civitas, 2005.

BUNARELO, Renato Macedo. *Do Contrato de Seguros – O seguro garantia de obrigações contratuais*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

COMPARATO, Fábio Konder. *O Seguro de Crédito*. São Paulo: RT, 1968.

FARIA, Clara Beatriz Lourenço de. *O Seguro D&O e a Proteção ao Patrimônio dos Administradores*, 2ª ed. São Paulo: Almedina, 2015.

FIGUEIRAS, Rodrigo dos Santos Igrejas. *O dever de informação nos seguros de Responsabilidade Civil D&O: consequências de sua quebra*. São Paulo: Roncarati, 2025.

GOLDBERG, Ilan. *O Contrato de Seguro D&O*. São Paulo: RT Thomson Reuters, 2019.

KRINKER, Phillip. *Introdução ao Seguro de Crédito no Brasil*. São Paulo: Trevisan, 2019.

LACERDA, Maurício Andere Von Bruck. *O Seguro dos Administradores no Brasil – O D&O Insurance Brasileiro*. Curitiba: Juruá, 2013.

LEITÃO, Luís Manuel Teles de Menezes. *Garantia de Obrigações*. Almedina, 2008.

POÇAS, Luís. A Natureza Jurídica do Seguro-Caução. *Revista de Direito e de Estudos Sociais* Ano LVI (XXIX da 2.a Série), Janeiro-Setembro. Lisboa: Almedina, 2015, p. 101.

POLETTTO, Gladimir Adriani. *O Seguro Garantia: em busca de sua natureza jurídica*. Rio de Janeiro. FUNENSEG, 2003.

POLETTTO, Gladimir Adriani. O seguro-garantia judicial e o Código de Processo Civil de 2015: da concepção à efetividade. In: RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; CARAMÊS, Guilherme Bonato Campos (coord.). *Direito Empresarial e o Novo CPC*. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 141.

RAMOS, Maria Elisabete Gomes. *O Seguro de RC dos Administradores*. Coimbra: Almedina, 2010.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. Responsabilidade civil de empresários e administradores. In: COELHO, Fábio Ulhoa (coord.). *Tratado de Direito Comercial: Obrigações e Contratos Empresariais*. v. 5. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 21-49.

JARDIM, Mônica. *Garantia Autônoma*, Coimbra, Almedina, 2002.

POÇAS, Luís. A Natureza Jurídica do Seguro-Caução. *Revista de Direito e de Estudos Sociais* Ano LVI (XXIX da 2.ª Série), Janeiro-Setembro. Lisboa: Almedina, 2015, p. 101.

SILVA, João Calvão da. Seguro de crédito como seguro de grandes riscos: garantia indenizatória acessória ou autônoma. *Revista de Direito do Consumidor* n.º 94. São Paulo: RT, julho-agosto 2014, p. 65-83.

TZIRULNIK, Ernesto. BLANCO, Ana Maria. XAVIER, Vítor Boaventura. (orgs.) *Direito do Seguro Contemporâneo. Edição comemorativa dos 20 anos do IBDS*. 2 v. São Paulo: Roncarati e Contracorrente, 2021.

MÓDULO RAMOS ESPECÍFICOS II: Seguros de Responsabilidade Civil, Riscos Profissionais e Ambiental

EMENTA:

Segmentos de seguros distintos, mas que guardam estreita relação com os princípios basilares do instituto da responsabilidade civil, de amplo espectro. A Disciplina entra nos aspectos técnicos e jurídicos fundamentais dos tipos de contratos de seguros RC Geral (riscos industriais, circulação e produtos, empregador, outras modalidades), E&O (erros e omissões de determinadas categorias profissionais) e Seguro Ambiental específico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Considerações gerais. Princípio indenizatório aplicável à categoria de riscos do segmento. Escopo e abrangência de cobertura dos tipos RCG, E&O e Ambiental. Limites de Coberturas. Conceito de evento. Tipos de apólices aplicadas: à base de ocorrências e de reclamações (*claims made*), com desdobramentos. Principais modalidades. Riscos Cobertos e Riscos Excluídos. Clausulados de coberturas em face da flexibilização

promovida pela Susep. Lei n.º 15.040/2024. Reforma do Código Civil. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

JORGE, Fernando de Sandy Lopes Pessoa. *Ensaio sobre os pressupostos da responsabilidade civil*. Coimbra: Almedina, 1999.

LEMONS, Patrícia Faga Iglecias. *Resíduos Sólidos e Responsabilidade Civil Pós-Consumo*. 3ª ed. São Paulo: RT, 2014.

MULHOLLAND. Caitlin Sampaio. *A responsabilidade civil por presunção de causalidade*. Rio de Janeiro: GZ, 2009.

POLIDO, Walter A. Seguros de Riscos Ambientais no Brasil: particularidades. In: GOLDBERG, Ilan. JUNQUEIRA, Thiago. (Coords.) *Temas atuais de Direito dos Seguros*. v. 1 e 2. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2020.

POLIDO, Walter A. *Seguros para Riscos Ambientais no Brasil*. 5ª ed. Curitiba: Juruá, 2021.

POLIDO, Walter. Danos Pessoais sofridos por empregados do Segurado durante a circulação de veículos: aspectos jurídicos e técnicos das coberturas. In: TZIRULNIK, Ernesto. BLANCO, Ana Maria. XAVIER, Vítor Boaventura. (orgs.) *Direito do Seguro Contemporâneo. Edição comemorativa dos 20 anos do IBDS*. 2 v. São Paulo: Roncarati e Contracorrente, 2021.

POLIDO, Walter. *Seguros de Responsabilidade Civil: manual prático e teórico*. Curitiba: Juruá, 2013.

POLIDO, Walter A. Comentários aos artigos 33 a 36, 60 a 65, 70 e 71, 76, 98 a 107 da Lei de Seguros. In: SARRO, Luís Antônio Giampaulo. SARAIVA, Maria Amelia. MELLO, Sérgio Ruy Barroso de. SENHORA, Victor Augusto Benes. (coords.). *Comentários à Lei do Contrato de Seguro*. São Paulo: Rideel, 2025.

PRADO, Camila Affonso. MONTEIRO FILHO, Carlos Edison do Rêgo. SOARES, Flaviana Rampazzo. ROSENVALD, Nelson. (coords.) *Seguros e Responsabilidade Civil*. São Paulo Foco, 2024.

SCHREIBER, Anderson. *Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos*. 3ª Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SOUZA, Pedro Guilherme G. de. *Seguros de Catástrofes Climáticas. O plano do Brasil para desastres*. São Paulo: IASP, 2014.

WESENDONCK, Tula. *O Regime da Responsabilidade pelo fato dos produtos postos em circulação*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRANDIMILLER, Primo Alfredo. *Conceitos Médico-Legais para Indenização do Dano Corporal*. São Paulo: Thomson Reuters, 2018.

FROTA, Pablo Malheiros da Cunha. *Responsabilidade por Danos – Imputação e Nexo de Causalidade*. Curitiba: Juruá, 2014.

SESSAREGO, Carlos Fernández. *Derecho y Persona*. 5ª ed. Buenos Aires: Astrea, 2015.

SOUZA, Bárbara Bassani de. *As polêmicas que permeiam o seguro de responsabilidade civil e a busca por uma solução*. São Paulo: Roncarati, 2019.

MÓDULO RAMOS ESPECÍFICOS III: Previdência Privada

EMENTA:

Assim como em relação aos Seguros de Pessoas, o desenvolvimento da Previdência Privada demonstra o grau de amadurecimento de uma sociedade. A cultura previdenciária no Brasil. A Disciplina tem como objeto analisar e discutir as bases fundamentais da Previdência Privada no Brasil, com viés técnico-jurídico, do seu surgimento aos modelos atuais. O sistema nacional e respectivo marco regulatório. Reforma da previdência social pública e os reflexos no sistema privado.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Considerações gerais. Breves considerações a respeito da Previdência Social no Brasil e suas deficiências, com possíveis reflexos de melhoria de acordo com a reforma promovida pelo Governo em 2019. Conceitos pertinentes à Previdência Privada e respectivas funções. Tipos de planos previdenciários operados pelo mercado brasileiro: estruturas e eficácia. A legislação regulamentadora vigente. Principais situações que geram conflitos, com a necessária intervenção dos operadores do Direito. Traços de outros sistemas encontrados em países estrangeiros. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

BALERA, Wagner. (coord.). *Comentários à Lei de Previdência Privada*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

BALERA, Wagner. *Noções Preliminares de Direito Previdenciário*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

CASSA, Ivy. *Contrato de previdência privada*. São Paulo: MP, 2009.

CASSA, Ivy. Penhorabilidade de recursos de planos de previdência privada. In: *Aspectos jurídicos do contrato de seguro*. CARLINI, Angélica; NETO, Pery Saraiva (orgs.). Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

CAZETTA, Luís Carlos. *Previdência privada: o regime jurídico das entidades fechadas*. Porto Alegre: Safe, 2006.

MARTINS, Danilo Ribeiro Miranda. *Previdência Privada. Limites e Diretrizes para a intervenção do Estado*. Curitiba: Juruá, 2018.

PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. *Previdência Privada: filosofia, fundamentos técnicos, conceituação jurídica*. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. *Previdência privada: planos empresariais*. 2 v. Rio de Janeiro: Funenseg, 1991.

PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. *Previdência Privada*. 2ª ed. São Paulo: Quartier Latin, 2007.

PÓVOAS, Manuel Sebastião Soares. *Seguro e Previdência: ciclo da criatividade e da prosperidade*. São Paulo: Bradesco Seguros, 2012.

REIS, Adacir. (org.) *Fundos de Pensão – Aspectos Jurídicos Fundamentais*. São Paulo: ABRAPP/ICSS/SINDAPP, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BALERA, Wagner. *Sistema de Seguridade Social*. 7ª ed. São Paulo: LTr, 2014.

COSTA, Eliane Romeiro. *Previdência Complementar na Seguridade Social: o risco de velhice e a idade para a aposentadoria*. São Paulo: LTr, 2003.

LEAL, Bruno Bianco. PORTELA, Felipe Mêmolo. *Previdência em Crise*. São Paulo: RT, 2018.

RODRIGUES, Flávio Martins. *Fundos de Pensão: Temas Jurídicos*. Rio de Janeiro: Renovar, 2013.

SILVA, Ovídio A. Baptista da. Natureza jurídica do “Monte de Previdência”. In: *Fórum de Direito do Seguro José Sollero Filho, 2. Anais...* São Paulo: IBDS; EMTS, 2002.

MÓDULO RISCOS E RAMOS DIVERSOS:

EMENTA:

Esta Disciplina apresenta vários temas que envolvem os contratos de seguros de modo geral e de acordo com a evolução dos riscos na sociedade, assim como na doutrina, legislação e jurisprudência. Os assuntos tratados conduzirão o aluno à reflexão de como correlacioná-los aos demais conteúdos do curso, da medida em que a atividade seguradora é dinâmica e não se prende a situações estanques, imutáveis. A sociedade pós-moderna elege novos interesses a todo tempo, criando (novos) riscos e direitos. O avanço tecnológico e a utilização de novos elementos na indústria também influenciam a necessária evolução do Direito. A atividade seguradora não fica apartada dessa realidade. A Disciplina apresentará várias Palestras e com especialistas nos mais diversos temas, de modo a fomentar discussões e buscar a viabilidade de novas coberturas de seguros ou a necessária modificação do tratamento dos padrões existentes, de modo a acolher situações especiais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Serão fornecidos a partir da identificação dos temas das Palestras, com informação prévia aos alunos. As indicações feitas no Quadro do item 5 acima são meramente exemplificativas, sendo que a Coordenação Acadêmica confirmará ou não os temas, podendo substituí-los por outros emergentes durante a realização do curso.

BIBLIOGRAFIA

Serão fornecido os títulos com a antecedência necessária a cada uma das Palestras determinadas pela Coordenação Acadêmica do curso.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR - idem**MÓDULO RESSEGURO: Fundamentos do Contrato de Resseguro****EMENTA:**

A Disciplina apresenta as bases técnicas essenciais do contrato de resseguro, passando pelos aspectos jurídicos que fundamentam este tipo de contrato atípico. As fontes do Direito e os usos e costumes internacionais que constituem a “lex mercatoria” pertinente. Do longo período de monopólio pelo qual o mercado de seguros brasileiro passou (1939-2007), até a abertura promovida pela Lei Complementar n.º 126, de 2007.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Considerações gerais. Mercado de Resseguro no Brasil: evolução histórica. Lei Complementar n.º 126/2007 e as normas infralegais. Pulverização de riscos: Cosseguro vs. Resseguro. Principais tipos de resseguro: proporcionais e não-proporcionais e respectivas aplicações. Natureza jurídica do contrato de resseguro. Princípio basilar do resseguro: estrita boa-fé (*uberrima fides*). Funções do resseguro. Fontes do Direito no resseguro. Contrato de Seguro e Contrato de Resseguro – obrigação integral da execução do contrato de seguro direto. Resseguro – uma operação internacional. Formação do contrato de resseguro e sua estrutura. *Slip* de resseguro e sua natureza jurídica – vinculação obrigacional. Conflitos em face das assimetrias entre o *slip* e o contrato de resseguro final e formalmente apresentado – reflexos. Resseguro direto e com a intervenção do Broker – responsabilidades do intermediário, exigências legais e normativas. Cláusulas contratuais obrigatórias no Brasil, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados: Insolvência, Intermediação – se houver, Jurisdição Nacional, exceto se houver arbitragem estrangeira, Início e Término do contrato, Critérios de resolução do contrato, Riscos cobertos e Riscos excluídos, Período de cobertura, “Cut-through” nos contratos facultativos - em caso de insolvência da Cedente, Data da proposta, Data do aceite, Local para definir a hora de início e término do contrato. Cláusulas contratuais convencionais de Sinistros: Assistência, Cooperação e Controle – tipos e reflexos de cada uma delas na operação, Cláusula de Pagamento simultâneo: discussões acerca desta determinação, Princípios ou cláusulas convencionais: *Follow the Fortune* (seguir a sorte) – Análise do Acórdão da Apelação Cível n.º 02126/07 – do TJRJ, *Follow the Actions* (seguir as ações), *Follow the Settlements* (seguir a liquidação) – significado e dificuldade na contratação, Erros e

Omissões – significado e abrangência, Perdas em Excesso ao Limite da apólice original, Cláusula de Obrigações Extracontratuais, Limite por evento e ocorrência, *Cut-through clause* (caminho direto), Arbitragem (tem Disciplina específica sobre o tema no Programa do Curso); Resseguro facultativo e obrigatório - elementos; Contrato de resseguro: facultativo e obrigatório. Quebra e liquidação da Seguradora – reflexos no contrato de resseguro. Quebra e liquidação da Resseguradora – reflexos no seguro direito. Reflexos jurídicos diante de distorções na operação tradicional de resseguro: operação de *fronting*, p.ex. Redação das condições contratuais de resseguro (wording): cuidados necessários e exemplos de situações concretas que podem gerar conflitos, prejudicando as partes celebrantes. *Contract certainty* – significado e objetivo. Prescrição no resseguro. A questão do resseguro para Entidades de Previdência Complementar e Saúde (estágio atual). Lei n.º 15.040/2024.

BIBLIOGRAFIA

CONANT, Susan. ORSINA, Miriam. *Fundamentos de Resseguro*. Rio de Janeiro: Funenseg/Loma, 2008.

GROPELLO, Giulio. MANCHETTI, Giovanni. *Princípios da Técnica de Resseguro*. Rio de Janeiro: Funenseg, 1997.

HADDAD, Marcelo Mansur. *O Resseguro Internacional*. Rio de Janeiro: Funenseg, 2003.

HARRISON, Connor M. *Princípios e práticas de resseguro*. Rio de Janeiro: Funenseg e AICPCU-IIA, 2007.

Introdução ao Resseguro. Funenseg-Fundación Mapfre, 2011.

POLIDO, Walter. *Resseguro: cláusulas contratuais e particularidades sobre responsabilidade civil*. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Funenseg, 2011.

POLIDO, Walter. VILLAS BÔAS, Regina Vera. O contrato atípico de resseguro e as discussões contemporâneas sobre a sua natureza jurídica, fontes jurídicas que o fundamentam e função social exercida: garantia de efetivo equilíbrio do mercado segurador e do resseguro. In: *Revista de Direito Privado n. 61*. São Paulo: RT – janeiro-março 2015, p. 193-230.

POLIDO, Walter A. *Contratos de resseguro na arbitragem: teoria e prática*. Curitiba: Juruá, 2023.

RILEY, Keith. *O Quebra-Cabeça do Resseguro*. Tradução de Nicolau Daudt. Rio de Janeiro: Funenseg, 2009.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

PIZA, Paulo Luiz de Toledo. *Contrato de Resseguro*. São Paulo: EMTS, 2002.

POLIDO, Walter. Regulação do contrato de seguro e reflexos no resseguro: o Brasil abaixo do *standard* internacional. In: *Anais do VI Fórum de Direito do Seguro do IBDS – I Congresso Internacional de Direito do Seguro – Conselho de Justiça Federal – Superior Tribunal de Justiça*. São Paulo: IBDS e Roncarati, 2015, p. 249-293.

MÓDULO REGULAÇÃO DE SINISTROS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS I:
Regulação de Sinistros e a intervenção do Operador do Direito

EMENTA:

A Disciplina objetiva analisar e discutir as tarefas compreendidas no processo administrativo de regulação de sinistro (ajustamento de sinistros em outros países), sob o olhar técnico-jurídico. Analisa as diferentes fases, desde o aviso do sinistro pelo segurado à seguradora, assim como os agentes que interferem no procedimento: Seguradora – a gestora do processo; Corretor de Seguro; Empresa Reguladora de Sinistros; Ressegurador; Peritos; Operador do Direito. Discorre, também, sobre a fraude contra o seguro, em suas mais variadas formas e os procedimentos que podem ser tomados pelo regulador do sinistro.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Considerações gerais. Os procedimentos a partir da ocorrência do sinistro. Aviso de Sinistro: reflexos diante da extemporaneidade. Medidas emergenciais. Das obrigações legais e contratuais do Segurado. Dos procedimentos utilizados pelo mercado nacional na regulação administrativa dos sinistros. As partes intervenientes: reguladores, advogados, peritos, corretores etc. Procedimento de cooperação probatória entre as partes intervenientes no processo de regulação administrativa – conflitos existentes. Publicidade dos relatórios produzidos na regulação entre as partes interessadas – Segurado e Seguradora, Ressegurador, Corretor de Seguro. A negativa do sinistro e seus efeitos jurídicos. Teoria da adstrição. O prazo para a regulação do sinistro: a mora e seus efeitos – por atos ou fatos provenientes da Seguradora ou do Ressegurador – responsabilidades advindas. Prazos legais e normativos: desde o Aviso de Sinistro até a completa liquidação. Solicitação de informações pela Seguradora – forma, prazo, repetição, reflexos jurídicos. Clausulados de coberturas em face da flexibilização promovida pela Susep. Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

MELLO, Pedro Ivo Silva. Noções fundamentais da regulação de sinistros. *In*: ABRÃO, Carlos Henrique. ANDRIGHI, Fátima Nancy. WIEDEMANN NETO, Ney. LUCON, Paulo Henrique dos Santos. BENETI, Sidnei. (Coords) *Seguro, logística e infraestrutura. Brasil em crescimento*. São Paulo: Almedina, 2021, p. 387-425.

MIRAGEM, Bruno. PETERSEN, Luiza. Regulação de Sinistro: pressupostos e efeitos na execução do contrato de seguro. *In*: *Revista dos Tribunais* v. 1025/2021, p. 291-324, março de 2021.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *O contrato de seguro e a regulação do sinistro*. Texto disponibilizado no site <www.ibds.com.br>

TZRULNIK, Ernesto. OCTAVIANI, Alessandro. *Regulação de Sinistro: ensaio jurídico*. 3ª ed. São Paulo: Max Limonad, 2001.

ZOPPA, Carlos Roberto de. Princípios e Técnicas de Regulação e Liquidação de Sinistros. In: SCHALCH, Débora (org). *Seguros e Resseguros, Aspectos Técnicos, Jurídicos e Econômicos*. São Paulo: Virgília-Saraiva, 2010, p. 329-351.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BARBATO, Nicolas H. *Culpa grave y dolo en el derecho de seguros*. Buenos Aires: Hammurabi, 1994.

BESTETTI, Antonio Mario. *Inspeção de Risco e Regulação de Sinistro*. Rio de Janeiro: Funenseg, 2006.

BOSCH, Fernando. *El delito de estafa de seguro*. 2ª ed. Buenos Aires: Hammurabi, 1995.

TZIRULNIK, Ernesto. BLANCO, Ana Maria. XAVIER, Vítor Boaventura. (Orgs.) *Direito do Seguro Contemporâneo. Edição comemorativa dos 20 anos do IBDS*. 2 v. São Paulo: Roncarati e Contracorrente, 2021.

MÓDULO REGULAÇÃO DE SINISTROS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS II: Meios adequados para solução de controvérsias em seguros

EMENTA:

A Disciplina, no tocante aos meios alternativos de solução de controvérsias, analisa e discute as bases fundamentais da Mediação e da Arbitragem, cujos instrumentos despontam na atualidade e podem auxiliar no combate, inclusive, da judicialização dos contratos de seguros no país.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Mediação - Considerações gerais. A judicialização dos contratos de seguros na contemporaneidade e suas causas. Os métodos adequados para a solução de conflitos no Brasil: necessária mudança de cultura quanto a admissão deles. Lei n.º 13.140, de 26.06.2015 (Da Mediação). Aplicação. Conceitos. Mediadores (Extrajudiciais e Judiciais). Procedimentos. Impactos para a atividade seguradora. O papel do advogado na Mediação. Mediação *on-line*. A importância e as vantagens objetivas da mediação para a atividade seguradora na atualidade em face de outros meios de resolução de conflitos. As Câmaras especializadas em seguros no mercado nacional. O instrumento “dispute board”, como possível solução de conflitos: conceito e aplicações em contratos de seguros de longa duração (Garantia, Riscos de Engenharia, Riscos Operacionais). Lei n.º 15.040/2024.

Arbitragem - Considerações gerais. O instituto da arbitragem no mercado de seguros brasileiro na atualidade. A Lei n.º 9.307/1996 e as alterações promovidas pela Lei n.º 13.129, de 26.05.2015. A autonomia da vontade máxima na determinação da arbitragem. Efeitos da convenção de Arbitragem. Cláusula Compromissória: vazia e cheia. O processo arbitral. Câmaras de arbitragem.

Poderes do árbitro. Determinação do Direito que prevalecerá ou a equidade. A questão das tutelas antecipadas. Os custos da arbitragem. Das especificidades da arbitragem em seguros e resseguros. Da arbitragem estrangeira e da homologação da sentença arbitral no Brasil (*exequatur*). A arbitragem nos contratos de seguros de adesão e o CDC. Lei n.º 15.040/2024.

Dispute Board – Considerações Gerais. Aplicação. Lei de Licitação n.º 14.133/2021. Lei de Saneamento Básico n.º 14.026/2020.

BIBLIOGRAFIA

CAHALI, Francisco José. *Curso de Arbitragem – Mediação, Conciliação, Resolução CNJ 125/2010*. 5ª. ed. São Paulo: RT, 2015.

CORDEIRO, António Menezes. *Tratado da Arbitragem*. Coimbra: Almedina, 2015.

FIGUEIREDO, Augusto Barros de. SALLA, Ricardo Medina. (coord). *Manual de Dispute Boards. Teoria, Prática e Provocações*. São Paulo: Quartier Latin, 2021.

GALLO, Ronaldo Guimarães. POLIDO, Walter A. (coords.) *Resolução de Conflitos em Contratos de Seguros e Resseguros*. São Paulo: Thomson Reuters, 2022.

HOOG, Wilson Alberto Zappa. *Produção de Provas na Arbitragem*. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2016.

LEMES, Selma Ferreira, CARMONA, Carlos Alberto, MARTINS, Pedro Batista (orgs.) *Arbitragem*. São Paulo: Atlas, 2007.

LEMES, Selma Ferreira. MARTINS, Pedro Batista. *Aspectos Fundamentais da Lei de Arbitragem*, Rio de Janeiro: Forense, 1999.

LEVY, Fernanda Rocha Lourenço. *Cláusulas Escalonadas. A Mediação no Contexto da Arbitragem*. Editora São Paulo, Saraiva, 2013.

POLIDO, Walter A. *Contrato de Resseguro na Arbitragem. Teoria e prática*. Curitiba: Juruá, 2023.

ROCHA, Caio Cesar Vieira. SALOMÃO, Luis Felipe. (coords.) *Arbitragem e Mediação*. São Paulo: Atlas, 2015.

RODOVALLHO, Thiago. *Cláusula Arbitral nos Contratos de Adesão*. São Paulo: Almedina Brasil, 2016.

WALD, Arnoldo. LEMES, Selma Ferreira (coords.). *Arbitragem Comercial Internacional: a convenção de Nova Iorque e o direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2011.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BASSO, Maristela. POLIDO, Fabrício Bertini Pasquot. *Arbitragem Comercial: princípios, instituições e procedimentos*. São Paulo: Marcial Pons-CAM-CCBC, 2013.

LEMES, Selma Ferreira. *Árbitro. Princípios da Independência e da Imparcialidade. Abordagem no Direito Internacional, Nacional e Comparado. Jurisprudência*, São Paulo: LTr, 2001.

LEMES, Selma Ferreira. CARMONA, Carlos Alberto. MARTINS, Pedro Batista. (coords). *20 Anos da Lei de Arbitragem: homenagem a Petrônio R. Muniz*. São Paulo: Atlas, 2017.

WALD, Arnoldo. LEMES, Selma Ferreira (coords.). *Arbitragem Comercial Internacional: a convenção de Nova Iorque e o direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2011.

MÓDULO REGULAÇÃO DE SINISTROS E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS III:

Processo Civil: especificidades na área securitária

EMENTA:

O procedimento judicial estatal constitui o modelo utilizado de maneira uniforme pelo mercado de seguros brasileiro. Todavia, há outros meios adequados para a solução de conflitos. O acentuado fenômeno da “judicialização” é motivado por vários fatores e nem todos eles foram ainda convenientemente atacados e(ou) saneados pelas seguradoras. O segmento de seguros apresenta diversas especificidades processuais e todas elas são objeto de análise e consideração pela Disciplina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Considerações gerais. O CPC de 2015 e as principais alterações nos procedimentos que impactaram na atividade seguradora. Negócio jurídico processual: art. 190, CPC e a utilização das provas produzidas na regulação de sinistros no processo judicial. O Poder Judiciário e a sua postura em face do mercado de seguros: os precedentes judiciais. Do ressegurador no processo civil. Aspectos processuais do CC e do CDC: o instituto da prescrição no direito securitário. Ação de cobrança de indenização securitária. Teoria da Adstrição: justificativas apresentadas na negativa da indenização na fase administrativa. Ação declaratória de inexistência de responsabilidade securitária. Ação de consignação em pagamento do prêmio. Ações cominatórias. Medidas cautelares, assim como para a exibição de documentos e outras. Execução. Execução no seguro de pessoas. Ação direta do terceiro contra a Seguradora nos seguros de responsabilidade civil. Lei n.º 15.040/2024. Estudos de casos jurisprudenciais.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA SANTOS, José Carlos Van Cleef de. A resolução parcial do mérito no saneamento do processo e a natureza jurídica do pronunciamento judicial: da doutrina de Pontes de Miranda ao Projeto do Novo Código de Processo Civil. In: DIDIER Jr., Fredie; NOGUEIRA, Pedro Henrique Pedrosa e GOUVEIA FILHO, Roberto P. Campos (coords.). *Pontes de Miranda e o Direito Processual*. Salvador: JusPodivm, 2013.

ALMEIDA SANTOS, José Carlos Van Cleef de. O trânsito em julgado progressivo das decisões de mérito – uma visão da ótica das decisões interlocutórias. *Revista de Processo* n.º 202, São Paulo: RT, 2011.

AMARAL, Guilherme Rizzo. *Comentários às alterações do Novo CPC*. São Paulo: RT, 2015.

GALLO, Ronaldo Guimarães. POLIDO, Walter A. (coords.) *Resolução de Conflitos em Contratos de Seguros e Resseguros*. São Paulo: Thomson Reuters, 2022.

NERY JR., Nelson; e NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código de processo civil comentado*. 16ª Ed. São Paulo: RT, 2016.

SARRO, Luís Antônio Giampaulo. (coord.). *Novo Código de Processo Civil – Principais Alterações do Sistema Processual Civil*. 2ª ed. São Paulo: Rideel, 2016.

WAMBIER, Teresa Arruda Alvim; DIDIER JR., Fredie; TALAMINI, Eduardo e DANTAS, Bruno (coords.). *Breves comentários do código de processo civil*. São Paulo: RT, 2015.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ABBOUD, Georges; CARNIO, Henrique Garbellini. Direito subjetivo: conceito, teoria geral e aspectos constitucionais. *Revista de Direito Privado* n.º 52, São Paulo: RT, 2012.

CHIOVENDA, Giuseppe. *Instituições de direito processual civil*. Tradução da 2ª Ed. Italiana por J. Guimarães Menegale, acompanhada de notas pelo Prof. Enrico Tullio Liebman. v. 01, 02, e 03. São Paulo: Saraiva, 1969.

AValiação de Desempenhos no Módulos

A avaliação de desempenho dos estudantes nos módulos específicos do curso será conduzida de forma contínua e processual, priorizando a verificação da aprendizagem, a capacidade de análise crítica e a aplicação prática dos conteúdos

Cada módulo terá avaliação expressa em nota de **0 (zero) a 10 (dez)**, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média mínima de **7,0 (sete)** e frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** nas atividades propostas.

MÓDULO V – METODOLOGIA JURÍDICA DO TRABALHO CIENTÍFICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- ✓ Definição dos objetivos da pesquisa
- ✓ Definição do Objeto e do Problema da Pesquisa: enunciação das hipóteses
- ✓ Definição das Justificativas

- ✓ Definição de Objetivos Gerais e Específicos
- ✓ Apresentação da monografia: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais
- ✓ Métodos e técnicas
 - Tipos de pesquisa
 - Método de abordagem e de procedimento
 - Técnicas
- ✓ Apresentação do projeto de pesquisa: formatação, citação e referências bibliográficas

BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, M. M. *Introdução à metodologia do trabalho científico*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

CARRASCO, M.C.O. *Técnicas de Apresentação – Metodologia da Pesquisa Científica*. São Paulo: Veris Educacional, 2005.

CARRASCO, M.C.O. e COLUCCI, E. *Comunicação e Oratória*. São Paulo: Letras Jurídicas, 2005.

MATTAR, N. *Metodologia Científica na Era da Informação*. São Paulo: Saraiva, 2003.

RAMPAZZO, L. *Metodologia Científica*. São Paulo: Loyola, 2002.

RIZZATTO N. *Manual da Monografia Jurídica*. São Paulo: Saraiva, 2002.

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO MÓDULO

A avaliação será por meio da apresentação do pré-projeto de pesquisa, com critério de avaliação de notas 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos). Será considerado aprovada a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete). Também é requisito para a aprovação a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

MÓDULO IV - DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR

EMENTA: a definir

ALVES, Rubem. *Aprendiz de mim: um bairro que virou escola*. Campinas: Papyrus, 2004.

ALVES, Rubem. *Lições de Feitiçaria. Meditações sobre a poesia*. SP: Loyola, 2003.

DEWEY, John. *Liberdade e Cultura*. Trad. Eustáquio Duarte. RJ: Revista Branca, 1953.

LAMY, Marcelo. *Metodologia da Pesquisa. Técnicas de investigação, argumentação e redação*. São Paulo: Editora Matrioska, 2020.

LAUAND, Luis Jean. *Filosofia, Linguagem, Arte e Educação*. 20 conferências sobre Tomás de Aquino. SP: Factash Editora, 2007.

LAUAND, Luis Jean. *O que é uma Universidade?: introdução à filosofia da educação de Josef Pieper*. SP: Perspectiva, Editora da Universidade de São Paulo, 1987.

LÓPEZ QUINTÁS, Alfonso. Inteligencia creativa. El descubrimiento personal de los valores Madrid: BAC,1999.

PERISSÉ, Gabriel. Método Lúdico-Ambital: a leitura das entrelinhas. SP: ESDC, 2006.

PERISSÉ, Gabriel. O professor do futuro. RJ: Thex Editora, 2002.

RUSSEL, Bertrand. Da Educação. Trad. Monteiro Lobato. Companhia Editora Nacional, 1977.

SÃO JOÃO DA CRUZ. Subida ao Monte Carmelo. Obras completas. SP: Vozes, 2002.

AValiação de desempenho no módulo

Os alunos serão avaliados pela produção de artigos científicos, seminários elaborados para cada módulo/disciplina, trabalhos direcionados, bem como, por meio de prova escrita realizada no final de cada módulo/disciplina. As provas, trabalhos e seminários serão avaliados por notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), considerando-se 0,5 (cinco décimos).

A aprovação em cada módulo se dará com a obtenção de média final igual ou superior a 7,0 (sete), a qual será apurada pela soma das notas dos seminários e da prova escrita. É requisito para a aprovação em cada módulo a frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

A participação em palestras como debatedor, mediador ou palestrante acrescentará em 1,0 ponto na nota da avaliação.

MÓDULO V - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

EMENTA: Este módulo é dedicado ao desenvolvimento, pelo aluno, de atividades complementares voltadas à sua melhor formação, como especialista, a partir da prática de atividades acadêmicas e/ou científicas, tais como participação em programas de monitoria ou atividades de extensão, pesquisa, congressos, seminários e similares (em painéis ou palestras), publicações de trabalhos científicos, dentre outros. Buscar-se-á o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas fora do ambiente presencial das aulas, para fim de promover a melhor capacitação do aluno com a somatória, ao processo de formação, dos benefícios decorrentes das experiências acadêmicas externas, quer no campo da pesquisa, quer na docência. As atividades complementares consistem em instrumento educacional extremamente relevante para fim de incluir o aluno como verdadeiro ator do processo de especialização, construtor e propagador de conhecimentos, tendo por elemento facilitador a orientação e a aquisição de informações obtidas nas aulas presenciais.

AValiação de desempenho no módulo

Os alunos deverão cumprir o módulo apresentando os certificados de participação em eventos acadêmicos que totalizam 30 horas.

7. PERFIL DO EGRESSO:

O egresso do curso será um profissional do Direito dotado de sólida formação técnico-jurídica nos campos do seguro e do resseguro, preparado para compreender, analisar e intervir de maneira qualificada nas demandas que envolvem a atividade securitária.

Terá competências para interpretar e aplicar a legislação específica, em especial a nova Lei de Seguros (Lei n.º 15.040/2024), a legislação complementar e as normativas da Susep, articulando-as com a doutrina, a jurisprudência e os usos e costumes do setor. Estará apto a elaborar e revisar contratos de seguros e de resseguros, emitir pareceres técnicos em sinistros de alta complexidade e atuar em consultoria preventiva, contenciosa e em meios adequados de solução de conflitos, como arbitragem e mediação.

Sua formação também contemplará a compreensão das transformações recentes do mercado securitário, como o open insurance, o impacto das insurtechs, a autorregulação dos corretores e a flexibilização contratual, desenvolvendo visão crítica e estratégica para acompanhar e responder às inovações do setor.

Adicionalmente, o curso oferecerá ao egresso conhecimentos introdutórios de **Didática do Ensino Superior**, ampliando sua atuação profissional e permitindo-lhe difundir saberes jurídicos em contextos acadêmicos ou de capacitação profissional.

Assim, o egresso será um especialista capaz de atuar de forma ética, crítica e inovadora no mercado securitário e ressecuritário, contribuindo tanto para a defesa de interesses de clientes quanto para o fortalecimento institucional e regulatório do setor.

8. DA CERTIFICAÇÃO

Para obtenção do certificado de conclusão do curso de especialização *Lato-sensu* em **Direito do Seguro e Resseguro – de acordo com a Lei 15.400-24** o (a) aluno (a) deverá atender às seguintes exigências:



- A frequência mínima para aprovação deverá ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista em cada módulo/disciplina.
- A aprovação em cada disciplina, dar-se-á com a obtenção de média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas previstas na matriz curricular, bem como nas atividades complementares, e no Trabalho de Conclusão de curso.